

Junio De Capibay
De Villa de Segura

1843

Obis

Sup

Antoni Lubian doctore

Tabl

Emmanuel Maria Garg

1

Auto de presentacion

Amo de Nacimiento de Nro

Señor Jesus Christo de mil

noventa y quatro años

en la villa de Segura de

la Mancha, de la Provincia de Santa

Catharina, a diez y siete dias

del mes de Mayo, en la villa

de Segura, de la Provincia de

Santa Catharina, a diez y siete

dias del mes de Mayo, en la

villa de Segura, de la Provincia

de Santa Catharina, a diez y

siete dias del mes de Mayo,

en la villa de Segura, de la

Provincia de Santa Catharina,

a diez y siete dias del mes

de Mayo, en la villa de

Segura, de la Provincia de

1848

ART. M. A. S. S. O.

2
Senr. Juiz d'Orphão

Diz Emerenciana Maria de Jesus
viuva do fallecido Antonio Ribeiro da As-
sumpção que tendo o seu Casal deixado
Orphão dos quais dous estão auzentes Clau-
dio Ribeiro d'Assumpção e Alexandre
Ribeiro d'Assumpção bens pertencentes
aos mesmos e dividas activas e passivas
requer a V. M. se digne mandar pro-
ceder ao Inventario dos bens do d. Ca-
zal, nomeando Curador ad litem para
os d. Herdeiros auzentes. Portanto

Jim proceda-se a Inventario
nos bens pertencentes ao mesmo
Casal, e nomeio para Inventari-
ante a mesma viuva para Curador
ad litem a Manoel Antonio de
Nacim. que presta o J. Juram.
e prociga-se o mesmo Inventario
com os L. ta Caõ ne J. saras
Lagos p. de Fev. de 1823
J. J. J.

P. a V. M. se si-
ra m. proceder
ao d. Inventario
na forma reg. da

C. R. M. ce

Arogo de Emerenciana Maria de Jesus
" Felisberto Olimpio Caldeira

2400

[illegible]

Ocultar alguns, de baixo da
fuma de fôr das direitas, que
muito tiver, fragor do bro da
sua valia, e incorrer no Cri-
me de prejuizo. E sendo fôr vella
accute a dicto juramento, de-
clarou que sobre dicto senella-
rid, Antomio Ribeiro da Appu-
ção tinha fôr vella e timbre fa-
leido no dia vinte e tres de De-
zembro do anno passado, seu
Testamento, e seando dove
filho, cujo nome, idade de
Casario no Titulo de fôr vella
Titulo dos Herdeiros, e se fôr
metia dar a Corregacao de fôr vella
fôr, de baixo das fôr, e vella
tinha sido comminada, de fôr
fôr vella fôr, e seando
adunco, por vella fôr vella
net, e fôr vella fôr de vella
com o dicto fôr vella fôr
Porem fôr vella fôr de
Applauso fôr vella

Filippo

Filippo fôr de vella

Titulo dos Herdeiros

Cabeca de Coral

Invencao Martin de fôr

Filippo

Alexandre Corado

1

Andris Corado

2

João fôr vella 20 annos

3

Mau el fôr vella 26

4



- 5 Antonio Soltun ed. 23 annos
 6 Pedro Soltun ed. 22 annos
 7 Francisco Soltun ed. 18 annos
 8 Domingos Soltun ed. 15 annos

Filhos

- 9 Maria Carada com Elias
 Peres de Mello.
 10 Teodora Carada com Joao
 Alvaro da Rosa.
 11 Teresina Carada com Fide-
 ly de Almeida.
 12 — Juozina Soltun edade
 de 12 annos

Como assim de larou, a Signora
 Maria Joze por via de Sobrinhos
 var. Signora Maria Joze Felix
 berto Joze de Mello, com Juiz
 da Juizaria Peres de Mello
 Juizaria de Aguiar, que se
 criou

Filhos

Filhos Joze de Mello

Dou fe' notificar a Manuel
 Antonio do Nascimento, pro-
 curador adaltem, e executor
 Juizamento, em virtude de
 ter hore, Povo de Canoa, 16 de

De Causa 14 de Fevereiro
De 1843

4

D. 400

Em nome do Rei do Brasil

Mago nomeado dia, me-
ano, neste lugar de Nomi-
nado Causa, Termo da Villa
de Causa, e sendo eu da Ven-
vel Emancipação Maria de
Jesus, aonde se encontra pre-
sente o Juiz de Causa e
Alfere, João Thomaz e
va, Commissão de Causa de
seu cargo, e sendo o Juiz re-
presente Manoel Anto-
nio do Nascimento, e o Al-
fere. Juiz de Causa e
santa Cruz de Causa de Causa.
do qual se trata em Causa
por, por um tempo, com-
tente sobre a presente
do Causa, e me require-
u um favor de Causa, e me
to julgar e julgar, e me
to, e quando o Causa de
Juiz e informacões, que
se findem: assim a Causa
tem favor de Causa de Causa
e Causa de Causa, de Causa
e Causa, e me este Causa
com o Causa de Causa. In
Em nome do Rei do Brasil

~~D. 64000~~
Jibua

Manoel Ant^o do Nascimento

Don se notificar a Heitor
Cabeira de Coral, e Herdeiro
maior, e os Curadores para
seja delovarem, com fuma
de selo, e para todo o
maior termo desta Juventa-
ria, até a sentença final.
Pelo de Camoag 14 de Fevereiro
de 1844

D. 64000

Juanes Pereira Donatário
Th^o de Louvação

Aos quinze dias do mês de Feve-
rio de mil e oitenta e quatro
anos, neste lugar
denominado de Camoag
onde se estava presente
o Juiz de Appello, Affonso
João Thomaz, e Silva com
seus escrivães de seu cargo,
a Vossa Magestade, e her-
deiro maior de maior de
os herdeiros maiores de
toda a terra, e os Curadores,
logo foi determinado pe-
lo dicto Juiz, que foi deter-
minado, e se delovarem
em humo furo obil, por

Abil, prova e Valiarm com-
outos qm for m cattedr
pro uile fmg, logo pro uile
foi do mado, Bruto for
habe, logo puto fmg for no-
mend, Francisco Ave Va-
lente, de qm for mte. Terens
qm abigou a raga da San-
ta Maria, do herdeiro,
João m, Antonio, Fer-
mina, e fms civeis pro mte
do herdeiro de mte. Fmte-
berto for de mte, como -
fmg e curador, mte fmg
rantrm mte. Generoso Pe-
reira de mte de mte
herdeiro de mte qm
herdeiro

Jilroy

Filberto for de mte

Uly Per. de mte

João Alves de mte
Pell so p. b. r.

Antonio for de mte
gr. cao.

Domingos Ribeiro de mte
Mel Ant. de mte

Generoso Ribeiro de mte
Aluado G. Joao de mte

Manoel Antonio do Nascimento

D. 800

Deu-se notificar o Lou-
vado, visto, para a Valia-
ção o Brum, que o Caba-
na de Caralder e Corregu-
cas, e para ante, dize, que
seu juramento. Pano de-
Canoas 14 de Fevereiro de-
1843

Juremos Pereira do Arjo
Tio de Juram. do Louvado
do que em dia do mesmo
verão de mil oitocentos e
quarenta e três, ante
lugar de sua morada, o Pano de-
Canoas, terras da Villa de
Luz, onde havia seu
te e freg. de Capang. e freg.
e João Thomas e Silva
com amigo Luciano de seu
canto, sendo abisferrante
o Louvado, usinado, no-
teficando, para a Valia-
do Brum ante Juramento,
por o de freg. de freg. de-
freg. Juramento no
te de freg. de freg. de freg.
seu em Corregu e em seu,
em avaria de freg. de

Segundo entendimento
das conciecias, avalliam
do Brm, qm thuporem
poremntado, poremntado
as poremntarias de Auto-
ris Libero da Amupia
claud poremntado Vocabido.
— dicto poremntado, osim
qsim poremntado comporemntado,
Cebais de Vapora cabelida.
— de, de qsim poremntado, com
qm ambo abigeraes, com
dicto poremntado. In poremntado
Poremntado de qsim poremntado
— poremntado poremntado
poremntado

fran. Alves Valente

Oren to Jo 26 L 66 de

Asuntada

Asuntada dia domer deita
val de go de poremntado de milt
oito cento e quarenta e tres
anys, mlt poremntado de milt
minada, ofra de Camoz
terno da Villa de Braga, mlt
Cora da Villa de Braga, mlt
Coral, asuntado de milt
e poremntado, com os Laveados, mlt
poremntado e Camoz, mlt
Avalliam do Brm poremntado
milt poremntado

Manu sequuntur.

Manu

164000 Manu par de l'espera de furore
magnantia de d'araj mil
reij.

54000 Manu par de canortay
velha magnantia de ein
Smit reij.

104000 Manu par de
Aring comerting boay, a-
bassin, tude magnantia
deda mil reij.

14000 Manu par
de caling de brim, magnan-
tia de mil reij.

24000 Manu par
de caling de lila peretura
guantia de doij mil reij.

14000 Manu par de caling de brim
magnantia de mil reij.

64000 Manu par de lila peretura
peret magnantia de
mil reij.

24000 Manu par de lila peretura
de lila cad, magnantia de
doij mil reij.

14000 Manu colite
de furtas de go de furtas
magnantia de mil reij.

84000 Manu proua urad na
guantia de mil reij.

Heere wafers Velthe van
grooten magwaentien
degenen hiet rij. — 14500

Heere
maer Velthe, magwaentien
degenen hiet rij. — 14640

Deij bamey comperi-
degenen hiet rij cada
Heere, en bey magwaentien
denit rij. — 14000

Deij caten, Ve-
the. Deij caten, en bey
rij cada Heere, en bey
magwaentien denit denen-
tey witten rij. — 14280

Heere
Maer de fers, magwaen-
ten de oits caten rij. — 14800

Heere
maer Maer Velthe van
grooten degenen hiet
rij. — 14500

Heere fraenelle de-
fers, magwaentien denit
rij. — 14000

Heere Maer de bae
magwaentien denit rij. — 14000

Heere Maer de Velthe
magwaentien de deijen
tey en bey rij. — 14640

Deij
Fering boy en mit rij en
de Maer, en bey magwaen-

Maguautin de doij mit
280000 rij.

Dua Fojing Netha a
sij centy quaranta rij
cada kuma a ambay na
guautin de mit durante
142800 wintenta rij.

Heun cator
Netha maguautin de
sij centy quaranta
8640 rij.

Heuna hursada na
11000 guautin de mit rij.

~ ~ ~ ~ ~
Heuna herasa digo heru-
va. denome ditha maguan-
100400 tin de doij mit rij.

Heun
heraso da carta denome
Joas maguautin de
200400 centy mit rij.

Heun
heraso cristo denome
Vicente maguautin de
cento e cinquenta mit
150400 rij.

Heun Barto man-
ca. Dore mit rij cada
Heuna itoda maguan-
tin de cento e trinta e
132400 doij mit rij.

Heuna Bar-
ta manca Netha maguan-
5400 tin de cinco mit rij.



Humo digo duas leguas man-
coz aguatros mil reis; cada
humo e cento e noventa
doito mil reis.

84000

Três Potros
digo annos aguatros mil reis
cada humo, e todo e noventa
tin de doze mil reis.

124000

Hum
de domas noventa e
cinco mil reis.

54000

Dois Cavallos
Velloz, a dois mil reis cada
hum, e cento e noventa
digo aguatros mil reis.

44000

Hum
Cavallo bato noventa e
doito mil reis.

34000

Hum Pastor
noventa e dois mil
aguator cento e reis.

64400

Quin-
ta e trêz leguas de Pastor de-
Barro, a dois mil reis cada
hum, e todo e noventa e
cinco e dois mil reis.

1064000

Doito
Bento de anno a dois mil
reis cada hum, e todo e no-
venta e de doze e dois mil
reis.

164000

Seis Potranças de anno
a mil e dois mil reis cada hum, e to-
do e noventa e cinco mil
reis.

54000

Seis Potros de anno
a mil e dois mil cento e reis
cada hum, e todo e noventa

98600 Magna quantia de novem mil
Reis cento Reis. —

38000 Trez dante annos, a quinquen
ta Reis cada humo todq. na

168000 quantia de trez mil Reis —

Humo humo por magnan
tia de dera Reis mil Reis. —

88000 Humo humo por novena
quantia de oito mil Reis. —

28000 Humo Vaca Velha na
quantia de doze mil Reis. —

198200 Trez Vaca com cria a Reis
mil e quatro cento Reis can
da humo a todq. magnan
tia de dera novem mil e du
centos Reis. —

58000 Humo Novillo
magnantia de cinco mil
Reis. —

o Rain —

1008000 Arcoz em berto de Talha
no Pano de Canoa com lag
bun fitoria, magnantia
de hum mil Reis. —

1008000000 Campo
em Talha no Pano de Ca
noa, magnantia de hum
mil Reis. —

Coro em berto
de Talha no fitoria

9

Fictorio da Formosa do
Cabaçay agnuntia de
trinta mil reis. ————— 300000

Orlam-

proposito do Cabaçay
agnuntia de trinta
mil reis. ————— 300000

2 Divida Passiva

Dize que este Coral era de
vador a Jose Francisco de Oli-
veira agnuntia de dezan-
ta mil reis. ————— 200000

Dize que este
igualmente de vador a Ma-
nosel da Cruz agnuntia de
seenta e seis mil reis. ————— 66000

Dize
que este de vador mais a Jo-
seim Jose Ribeiros agnun-
tia de deza e seis mil reis. — 16000

Dize que este de vador mais
a Capitão Jose Francisco
Correia agnuntia de se-
enta e sete mil e cento e
quarenta reis. ————— 67000

Dize que
devia mais ao Major Jo-
seim Jose Ribeiros Maia
to agnuntia de trinta
e seis mil e quatrocentos e
vinte. ————— 36000

Dize que devia



Derin meij a Antonis
Des Heutg Papen en van
20 Novor tin de vint mit sie.

Termos de Decla-
ração da Viuva Ca-
bena de Coral.

[illegible]

Termo do Declara-
ção dos Lauradoz

Logo pello Louvado bai-
vo assignado foi dicta ma-
nifestação, e domemos fize-
mos em breves q. m. e. l.
de modo ou officio, e de-
quendo entendias, em sua
consciencia, havia a valia-
do todo o b. e. q. m. e. l. fo-
rao apresentadas, e m.
fazias esta declaracao de
baixo do Juramento, q. m.
avias prestado. de tudo
fiz inteteras, q. m. e. l.
aliquarais com o obedi-
to b. e. l. e. m. f. m. e. l. e. l.
nem do b. e. l. e. l. e. l. e. l.
de b. e. l. e. l. e. l. e. l.
F. e. l. e. l.

from the Calcutta

Punto Jose L. b. v.

Dr. C. H. M.

[illegible]

Thomaz Ribeiro da Figueira
Perito do Argo, e Juiz de
Obratoz que serve

Th.^o

Site se o ex der as para
darem suas colleções
Baço de lano a 23 de
Fevereiro de 1843
Tibiao

Data

Logo no mesmo dia me-
ano, supra declarad, mof-
rao integramente o Arto com
diferença supra de quinhenta
Contos por este ter meado
Fimero Perito do Argo e
Juiz de Obratoz que serve

Don se notificar o ludi-
rio e Coardino, para dar um
D. 1600 Sup. Colheito. Para de Causa
21 de Fevereiro de 1843

Fimero Perito do Argo

Termo de Juramento dado
a este Juiz Thiao, Carado
com João Alves, da horta
para com fazer o seu dote

41

Assimto e humilhação de
de Fuzarim deimib oitocentos
e quarenta e três, annos, me-
te lugar denominado apas-
co de Canag, onde deasava pre-
sente o Juiz de Officio e Affe-
ry Joas Thomaz e Silva, com-
muniçamos, do Tenente de-
Vista de Lagos, e sendo ohi
presente, o Cohordado, Joas
Alves da Rosa por Caberado
deu. M. M. M. M. M. M. M. M.
foi deferido Juramento no-
santo, e o Juiz de Officio, e o
bairro de de de de de de de de
rio o B. M. M. M. M. M. M. M.
de de de de de de de de de de
rio a Voliade. E sendo por
elle acito o dicto Juramen-
to, o seu o Juramento, e de-
gan fizeu o termo, e me as-
signou, como o dicto Juiz de
Fuzarim Perim dos de de de de
ciro de de de de de de de de

Silva.

João de de de de de

Logo por elle foz de de de
a Corruga, e de de de de de
mte as de de de de de de

Do, or Buy Separately

Siteberg de Criss, y natos
 mit Rij cada kuma, etc.
 Dagnaguan tin de viente
 284000 Noite mit Rij. —

128000
 408000
 536000

Summa Britannica na
 quantia debore et sig.

Como enim de clero fit
inter Turcos, ergo originem
com. & J. J. et J. J. J. J. J.
venerunt utque breviter de
Cathay, quibusdam

Silvery

Trần Văn Thọ

Tu me de Juraamento a
herdeiro de Juraamento
com feio e luto

Elogio no mero dia aner-
camoso de se declarando, foi
deferido. Juramento no
santo, hagezello, prada-
baixo do qual de clorar,
e com fiver os Buz, que
atitulo de Dote de eubos, e
fiver de eubos e valados.
Quando por esta a eute adi-
to Juramento oim o fiver

Assim o seu metem farende
 que fizeste Tivens, e m
 oniznou a seu Voz, por
 tras sobre beberes Felices.
 to foz de Mello, com. fuz
 da Fimeroo Percendo.
 Cuzo Luvado de Gphuro
 fuzo Luvado

12

Fivraff
 Fivraff foz de Mello

Clogo pro mto foz de Mello.
 do, e foz de Mello a Carrega-
 ca, como fuzo de Mello a seu
 mto Dote or Buz de fuzo-
 ty.

Humo a Mulla mto mto
 mto mto de Mello mto
 fuz.

128000

Humo Carallo mto mto
 mto mto de Mello mto
 fuz.

88000

Fuz fuz de Mello mto mto
 mto mto fuz cada humo
 mto mto mto mto de Mello
 mto fuz.

128000

328000

Como mto de
 claron foz de Mello
 mto mto mto mto
 fuzo pro mto fuzo mto

João de Mattos, com o dicto
Juiz da Fazenda Real
Do Argo Lourenço de Aguiar
garcia

Filippo
Filippo João Du Mello

Termos de Declaração da Vi-
va Maria do Bragga Vi-
cib de Portugal herdeira de
ty, rememora

Logo no mesmo dia
e anno natos de clorado foi
de clorado pela Viuva obli-
ga a herança em Maria de
Jenny, que era filha Ma-
ria Corado com Lúcio R.
nino de Mello em seu
meio Dote e buy seguinte
este nino de Maria, a quatro
mil reis cada humo etc.
Cada nino de Maria de vinte e
oito mil reis.

288000

Humo a Bartholomeu
nino de Maria de vinte e
oito mil reis.

128000
408000

Ar herdeira Alexandre
Filippo de Mello

Da Aduerf, cao or buye
quinty

13

Quator Butay manay
a dou mil riy cad. humu
itoy naguantia de qua-
rante roita mil riy. — 484000

As herdeiros Pedro or buye
Siquinty. —

Humu Lgua rueru na-
guntia de doij mil riy. 24000

As herdeiros Francisco re-
cibes or buye Siquinty.

Humu Lgua rueru na-
guntia de doij mil riy. — 24000

Leuons aliam de clauso fi-
nte terens, engun obli-
gao ou alio responsa-
bilidade, Filis, buto
João de Alkila comodito
Guiz. alu Francisco Pereira
Don. João Francisco de Co-
ELHO, g. m. ob. m. w.

Filicay

Filicay João Duhallo

Davidy estivo

Dime alla Viuva Maria
gandavim ou San Coral

Carol o hndius eho touro
mndi hndius, agrauntia
100/000 Deben mit Hiej. —

Leomo abim de claron sig
non abro vago piron ho
sober hndius, Filiberto
João de Mello, como Juiz
do Juizamento Perim do
Alfama hndius de Ophao
Gandhering

Jitua
Filiberto João de Mello
De C. hndius.

Assimile a doq daz domo
de Faverim de mndi oho mndi
yua mndi aho mndi mndi
Nido de hndius mndi mndi
mndi, fado mndi mndi mndi
mndi mndi de Ophao. Alfama
João Thong mndi, daz mndi
mndi mndi mndi mndi mndi
do Juizamento Perim do Alfama
hndius de Ophao mndi mndi

De

Alfama

Pro sigase sua locação
bens daui ha Com q mndi mndi
mndi a doq daz 2 Ide
Fener. de 1843

Jitua Data

Data

14

Logo no mermo dies en
o anno retos de clorado me
poras entre quez euty euty
como d'uspo retos de quipa
na Contar f'inte de mero
da Generoso Perim do mero
p' buivas de Ophog que
Sherry

Don fi intimar o D'uspo
do retos co mero, euty euty
dore e euty euty. Villa de
Luz 22 de Fevereiro de 18-
43

D. 28400

Generoso Perim do mero

Avalicão e Correção
do Big da Villa

Humas morada de Carra-
centa de euty na mero da-
Jango, euty euty, me-
guantia de mero euty
quinto mil reys.

2508000

Humas morada de Carra-
centa de euty, euty euty
na mero euty de cento
euty euty mil reys.

1508000

Humas mero euty euty
moro euty de mil reys.

18000

Humas

18600

Thema vera maior dige
maior magnitudine dicitur
et hinc est hinc.

18500

Thema vero
co comparido frequenter
quantia degenit hinc est hinc.

18000

Thema vero comparido
maior magnitudine dicitur
hinc.

18280

Thema catre magnan-
tia dicitur dicitur or-
tuta hinc.

Spontanea ma-
niam omne quod a sta-
bilitate per finda, rati-
fada, per declaras et obser-
vator da videri et hinc est
aver magis hinc ad a car-
ga, est degenit hinc est ter-
tus, in quod hinc est
com o hinc. Et hinc per-
tinentia fimeris Peni-
rator hinc est hinc est de-
ciphon quod hinc est

Silva

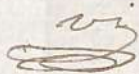
Tractatus da vora

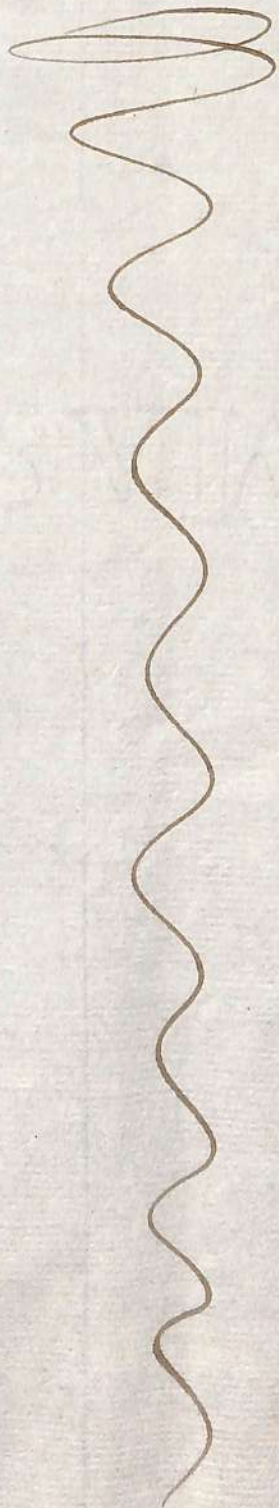
João de Almeida

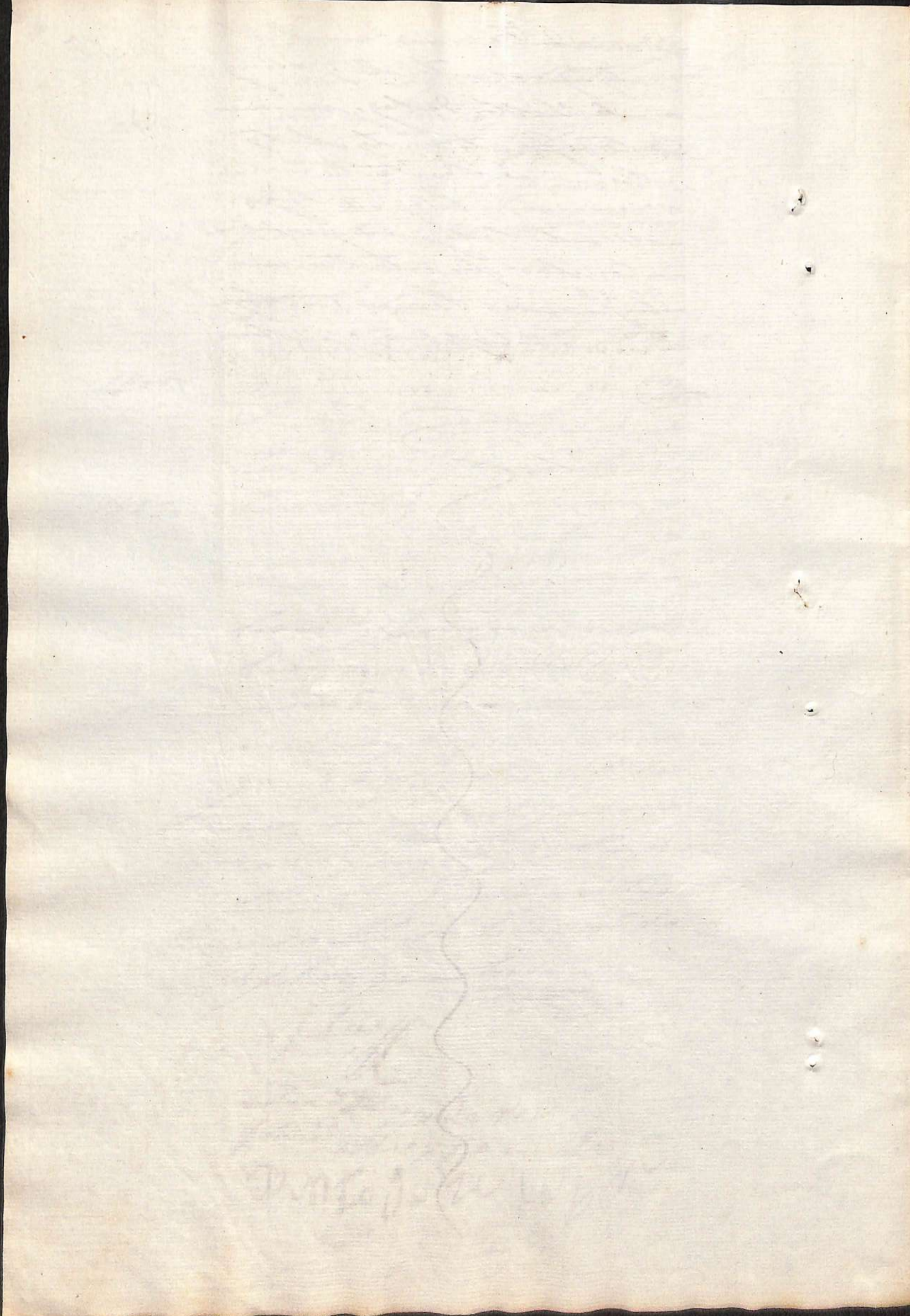
Ponto 30 22 20 6 11

Definita da
Anima hinc est hinc est

15
Dona de Fervor de mil e oitenta
e setenta e quatro mil e oitenta e cinco
reales Villa de Segovia, en un
Cortijo, junto a un arroyo
a Paredes, en el Barrio de San
va en un arroyo, en un arroyo
adjoining a Segovia de Segovia
en Cortijo, en un arroyo
de Segovia de Segovia de Segovia
de Segovia de Segovia de Segovia

vi








tencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deua ser, variar de humo para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnnia, d'escisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras trocas, remessas, habilitações, justificações, abstencções, protestos, e contraprotectos, dar, e tomar contas a quem compettir, tratar de conciliação, para o que lhe dou os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que assigna.

assigna. *Adm. 1099, pro uas sober hinc
ver. Filiberto Gore de Altholom
as Tartarum, hinc, pro uas, hinc
Herg, foras, Thong, et hinc, et hinc
disce, hinc, Valenti, et hinc, hinc
santissimum, Generoso, Perina
des, hinc, Pubellus, qui, hinc
crivialis, hinc, hinc, Pubellus, hinc
20.*

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324

Yours Thomas Jefferson
N^o 7 from the estate of H

P. 120 vers do 1.º lto.

Pages 22 d. Fin. d. 1863

Fonseca Gomara

Disputada

De Juntada

17

As vinte e doze dias do mês de Feve-
reiro de mil oitocentos e quarenta e
dois annos, nesta Villa de Ba-
gia, em meu Contorno Juntados
e sentados humes Pelicães do bu-
renho de Vigario Joas Vicente
Fernandes, e hui quem addicente
se seguiu, de quem para Constat
foram testas, e hui Juremores
Pereira do e hui, e hui de
Cypriano quem testas



10

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Dei João Vicente Ferreira Parocho desta V.
 g. tendo fallecido Antonio Mbr. de Hum-
 peão e bin Turbata, como presençe p.^a o Bis-
 ou mit. V. os seus funeraes que fãr ag. de
 florasuis mit quinhentos vinte, e como
 se esta procedendo o Inventorio por
 parte de Osaão seja esta junta aos An-
 tes afim de reparar bens p.^a pagam.
 e osupp. por tanto //

16/520

Respondam os mte: P. e S. M.
 vedados e os curadores affim mandar reg.
 Lage 22 de Feveir.

de 78/3
 Sibua

E R. M.

Por parte do Inventariante Maria de Je-
sus digo Churrianã Maria de Jesus na
testemunha suprema que nenhuma duvida
desfrase contra a assignação do Reverendo
Sr Vigario Villa de Lagos 22 de Br.^o
de 1843.

o Procurador

João Fraz de Rosa

o Curador a de talem por parte dos
intercedentes Churrianã nenhuma duvida
desfrase em pagam^{to} ao Reverendo Vig.^o
Villa de Lagos 22 de Br.^o de 1843.

Manoel Antonio de Vasconcelos

o Intercedente abaixo assignado como do-
sio na Partilha dos bens Inventariados
for feito um de um do Sr Antonio Ribeiro
da Supra e os supranomeados que não desfrase
duvida em reconhecer legas e pedidos do
Reverendo Sr Vigario Villa de Lagos 22
de Br.^o de 1843 João Fraz de Rosa
La Ordinario

19

Per parte dos menores meuz herdeiros em favor me
em o doutor. Dos mais interessados Lagos 22 de
Fevereiro 1843

Quador G. Longuim For. do For.

Nº 108

Pg 240 reis do Lillo
Lagos 22 de Fev. de 1843

Conceda Gonçaga

Avis ta dor y pasta
dos em teresados y prático
res Separem bem p. o paga-
mento Requerido Lagos
22 de Fev. de 1843

Silva

Dr. Silva

As vinte e oito dias do
de Fevereiro de mil oitenta
e quarenta e oito annos
neste Villa de Lagos em
Cartorio foy lido e lido
Concluydo as foy de Captao
e Alfesey Joao Thomez de
va, de quem foy Constar
foy lido e lido e lido e lido
e lido e lido e lido e lido
de Captao e Alfesey Joao Thomez de

Avis ta ao For. do For.
Lagos 22 de Fev. de 1843
Silva
Data

Di Virth

De Vint.

Robert

John

Dado

Logo no mesmo dia me
e Amos, de p^a declarad
me foz adentro e q^e n^o t^o
e d^{to} com sua respecta
degen para Courtar p^ri
interior em seu fincamento

20
Generoso Perceiro do cargo
Licenciado de Ophthoq que
cheirou

De Ellos.

Logo nomeamos de
nossa Carta de
Conchuro, de que se
tar fizeste termo Enge-
nheiro Perceiro do cargo
Licenciado de Ophthoq que
cheirou

De Ellos.

Wista as prateas e os lura do-
se Lagey 22 de Fev. de
38123
J. B. V. V.

Data

Logo nomeamos de
nossa Carta de
Conchuro, de que se
tar fizeste termo Enge-
nheiro Perceiro do cargo
Licenciado de Ophthoq que
cheirou

Dois e intimar o
nosso de que se
tar fizeste termo Enge-
nheiro Perceiro do cargo
Licenciado de Ophthoq que
cheirou

D. 24hor

Da Fevereiro de 1843

Exmos. Senhores do Conselho
De V. M.
Logo nomeamos de V. M.
e V. M. f. e. m. e. m. e. m.
com V. M. os Procuradores
da Villa, de que se trata
contar fin. m. e. m. e. m.
Exmos. Senhores do Conselho
de V. M. de V. M. e m.
Sherron

Com V. M. as
Procurador Honr.

Julgo estas Conforame a Delib.
coy. e as p. m. e. m. e. m. e. m.
Villa de Lagos 22 de fev. de 1843
Procurador

João Almeida da Silva

Data

Logo nomeamos de V. M.
e m. e. m. e. m. e. m. e. m.
m. e. m. e. m. e. m. e. m.
e m. e. m. e. m. e. m. e. m.
de V. M. de V. M. e m.
de V. M. e m. e. m. e. m.

João

21

De Vinte
Elogio no mesmo dia
declarado, fazer este
to com Vinte as Co-her-
deiras João e Maria de Sousa
e genitoras Comte de
este terreno da Genero-
sa Perceira do Alagoas heri-
va de Copacabana grande
criança De Vinte

Pela parte que me toca como
herdeiro declaro que me conformo
com as avaliações acima

Villa de Lagos 22 de Fev. de 1843.

João Augusto da Rocha

Data

Elogio no mesmo dia
e annos de seu de clareado
e foras entregue este
desto, da Generosa Pe-
reira do Alagoas heri-
va de Copacabana grande
criança

De Vinte

Elogio no mesmo dia
e annos, fazer este
desto com Vinte as Co-
radas e debilitam

A Dileito Almo e
Antonio do Nascimento
deguem Comtar fin
te termo do Juiz
Peru do Chapo Lervio
de Chapo e guem
De Vinte.

Fulgo conforme na a l
de frequis de Lervio
Villa de Lago 22 de Fe.
de 1843 o Curador.

Chancel do do Nascimento

Data

Logo no mesmo dia
e anno, meforas entre
guem e lervio do Juiz
Peru do Chapo Lervio
nas de Chapo e guem

De Vinte

Logo no mesmo dia
me e anno, superde-
clarado, foy entre lervio
e Curador Geral o lervio
Joze de Fernando de
Honora deguem
Comtar fin te termo
do Juiz Peru do

Precioso Anjo Lirivã
de Ophrag que o herivo
De V. M. -

22

Atentive. Lage 22 de Feb
1843

Ruando G. de Jong. Br. de Ton.

Data

Logo no mesmo dia
meu e como se fôr
claro e mais forte entre
que nty e nty, e nty
meu Precioso Anjo
Lirivã de Ophrag que
herivo

Dr. Elu

Logo no mesmo dia
meu e como se fôr
claro e mais forte entre
que nty e nty, e nty
meu Precioso Anjo
Lirivã de Ophrag que
herivo

Calor

viz to não aver pra tidor do
congei ho senão hum nomeio
a Jozé Joaq. da Cunha
por que prytara juram
Lage 22 de Fev. de 4843

Silva

Data

Date

Logo no mesmo dia me
a Annua. Neta declarando me
fora entregue em mto e certo
com o Dufraso. Neta. du frum
no Perim do campo heri-
va de Gophon e mabecm

D. 400

Daufi notificar ao Capitão
do Nomeado João Joaquim
da Cunha Parg. Villa de
Lagoa 22 de Fevereiro de 1844

Generous Providence
Swear

Logo nomeus diuener
 etiam supradictando
 in Carq. doxandencia de
 Guiz de Ophay o Affere,
 Joas Thong Silva, onde
 em herido em um
 ahi perunt e Partido
 nomeado notificados
 o Affere Joa Joazeiro
 da Cunha Pery, onde
 fizes o juramento adict
 Guiz no Santo Evangelho
 p. ora e partise e for
 mase, e sacramento Parti-
 do, com igualdade de
 Ley, com outro Partido de
 Conselhos, e fim de mais
 aver prouido e Affere
 em Ophay, na S. de

23
Calpito por elle o preuam
te juramento, e sim o preuam
sintu porem, de preuam
Constar finto terens
sugere dignos com o
Guz. e de preuam terens
sado e de preuam terens de
pho e de preuam terens

Situay

Logo no meo diuam
em o finto

Data

Logo no meo diuam

em o finto

De Culla

Logo no meo diuam
em o finto de claud porem
mte e de preuam terens
Guz de Culla e de preuam terens
Logo no meo diuam de
e de preuam terens finto
mte e de preuam terens
em o finto de claud porem
mte e de preuam terens
Logo no meo diuam

Procedase o pratio com
igo ad da de pe loy em terens
o pratio de preuam terens
para o e de preuam terens

Partilha

25

Aos dez dias do mez de Março
 De mil oitocentos e quarenta e
 treze a mandancia do Juiz de Or-
 phaos e Appelloes do Rio de Janeiro
 Silva, acordou em Juizado novo
 com os Partidorez, nomeado e Juiz
 do Jure Joaquim da Cunha Bor-
 ro e Jure Candido Coimbra e
 Jure alii por elle com o dicto
 Juiz Superioren e a Partilha
 feita e lavrada seguinte de
 Jure fize entre os Jures e Juiz
 novo Perito do Jure e Juiz
 do Appello e Juiz novo

Monte Mor

Ahoras elle e o Jure e Parti-
 dorez importor e o Monte Mor
 na quantia de

2.083.860

Ahoras e o Jure e o Coral de ve
 as e o Jure e o Coral de ve
 na quantia de

108.000
 2.073.860

Ahoras e o Jure e o Coral de ve
 as e o Jure e o Coral de ve
 na quantia de

58.420
 2.067.8340

Ahoras e o Jure e o Coral de ve
 as e o Jure e o Coral de ve
 na quantia de

108.000

Ahoras e o Jure e o Coral de ve
 as e o Jure e o Coral de ve
 na quantia de

1.967.8340

405.8560

1.561.8380

Monte Leon

Dez e o Jure e o Coral de ve
 as e o Jure e o Coral de ve
 na quantia de

apell.

4804890
4804890

doimento de cento e cinquenta
mil oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove.

Mante Partivel

Dividido em duas partes igua-
is por ser o dobro de cada uma das
co a cada uma e quantia
de cem e cinquenta mil e noventa e nove
e quatrocentos e noventa e nove.

654074³/₁₂

Pagamento de
Divida

Pagamento feito a sorte de fu-
neral com o da Alameda e
imposto de quantia de de-
zessete mil e quinhentos e vinte
e noventa e nove.

164520

Haras de terra de Santa Anna
e quantia de doze mil
e quatrocentos e noventa e nove.

124000

Haras de terra de Santa Anna
e quantia de doze mil
e quatrocentos e noventa e nove.

54000

174000

Adesão a Vieses
cabana de Coral e quantia
de quatrocentos e oitenta e nove.

8480

Trabalho de ordenar e
suprir com o de a
e quantia de dez e
mil e quinhentos e vinte e nove.

164520

Esporte em nome de
nas e de Santa Anna e Partido de
feito o pagamento de im-
portancia de funeral com
do Alameda e de
e de

Cite Termos, que lido, amigoras
do Juiz de Fora Pereira do Ruy
Escrivão de Copiações e Cartas

26

 Silveira
Joze Paes. gab. do Ruy
Joze Candido Coimbra Bayer

Pagamento feito sobre os Cur-
tos de Inventarios, da seguinte
de summa mil rj.

100,000

Haverá os Curtos de Inventarios
nos Campos e Estado dos Cabanos
seguintes somma de sum-
ma mil rj.

100,000

Esforçada em uniu-
novera e de Juiz e Partidos
por feito o pagamento, das Cur-
tas de Inventarios, de seguir
este Termos, que lido, amigoras
do Juiz de Fora Pereira do
Ruy Escrivão de Copiações e
Cartas

 Silveira
Joze Paes. gab. do Ruy
Joze Candido Coimbra Bayer

Pagamento feito ao Credor
Joze Francisco de Oliveira da
seguinte de summa mil rj.

200,000

Haverá este dicto Credor em
de pagamento, nomeada
de Paray Coberto de Ruy e
maior, no Villa seguinte

Pemil. do
de m. trez e
supra. de 11
de Novembro
de 1843


200,000

Aquantia som inty deducendo
mit sig. Eporata manum
houveras elle Guiz, Partidrey
por finto pagamento, do Cre-
dor Jose Francisco de Oliveira de-
gan fir inteternu, quntoty
origenat. ely guntoty Pe-
reira dos Anjos Lirivas de Ar-
pito guntoty

J. T. uay.

Jose Candido Coimbra Mayor

66,000

Pagamento feito as credito-
raes el da Casa de guntoty
tin desconta ely mit sig.

50,000

Haueia elly dicto credito, m-
supagamento, Nos Caray
cobertay ditto, emais,
da Villa aquantia somen-
ty de guntoty mit sig.

16,000

Haueia mays elly dicto credito
pelo dicto pagamento
em supagamento, na mo-
rada da Casa da Villa cober-
ty ditto, emais paguung
aquantia somen ty de de-
rady mit sig.

66,000

Quem somas
ordues parcellas superas
maguantia desconta ely
mit sig.

Eporata manum
na houveras elle Guiz, Par-
tidrey por finto inty pago-
mento, do Credor finto e

Pago a todos fijos de su madre
 y en fin a todos, que
 todos en su honor. en fin
 a todos de su madre
 de su madre y en su honor
 Sibuya

Josepaga, Gab. Paga
 Josepaga, Gab. Paga

Pagamento fijo a todos
 de todos, Josepaga, Gab. Paga
 de su madre de su madre
 Sibuya

168000

Har no en su madre, Sibuya
 de todos, Josepaga, Gab. Paga
 de su madre de su madre
 Sibuya

168000

Por esta manera se
 va a todos, Josepaga, Gab. Paga
 de su madre de su madre
 Sibuya

Josepaga, Gab. Paga
 Josepaga, Gab. Paga

Pagamento fijo a todos
 de todos, Josepaga, Gab. Paga
 de su madre de su madre

67/1/40

Correa degnante de resente
ente mit cento y guaranta riy.

Flavio emicamento elledito
credor, em seu fragamento,
na Cora mais fraguena cober-
ta de Tithay, de Villa de nan-
ta somente de resente e

67/1/000

ente mit riy.

Flavio mais
elledito credor, em seu
fragamento, em seu
Carallo mais e bem a-
guantia somente de cento
y guaranta riy.

1/1/40

Em somas

ordug parcelly supray
maguante de resente
ente mit cento y guaranta

67/1/40

riy. - E por isto em anu-
hoவில் சூழ, Partidory
por finto y fragamento de-
te credor, de gu finto inter-
no, cento y guaranta riy.

Em Guenob Perceira de
Suzo, Guenob de Capa de
guenob riy.

Estes

por finto de b. de finto

João Candido Coimbra Mayor

Pagamento finto e sorte,
de credor, e Mayor Joao em
João Ribeiro, Maior degnan-
tia de trinta e cinco mil gu-
ta cento y vinte riy.

36/1/40

Flavio

Havei' em supragamento
al dicto Credor, no valor de
De Lary, mais fugueu cobrar
Digo coberto de d'ella, da Villa
aguantia somente de trinta
mil mil reis.

28

314000

Havei' mais
al dicto Credor, em supragamento,
em hum Cavallo
manco baro, aguantia somente
de cinco mil quatrocentos
e quarenta e oito mil quatrocentos
e vinte reis.

54420

Que somas as duas
parcelas supra, aguantia
de trinta e oito mil quatrocentos
e vinte reis. E por
esta manha em honra de
le Guiz, e Partidory por fute
nte pagamento, co Credor
prego e por fute de madei-
rida, de que fute de Ter-
mo, e em toda origem de
d'ella, e em todo Perceito de
e heriva de d'ella, e em
d'ella.

364420

Jil uay

José de S. B. de S. B.
Josi Candido de S. B.

Pagamento fute a d'orte
do Credor Antonio de S. B.
e por d'ella de
vinte mil reis.

204000

Havei' emica em d'ella
dicto Credor, em d'ella

Em supramento do Corg. Lober-
ty de Fithy, no pape de Canoz,
e seu pitoriz magnan-
tia de sim mil riy.

29

100000

Haverá a lo-
cra va de nome Rito magnan-
tia de sim mil riy.

100000

Obra do de nome João de Na-
cao magnan-
tia de sim mil riy.

200000

Haverá oito Butoz
manez, a dose mil riy cada
hum, e toda magnan-
tia de noventa e seis mil riy.

960000

Haverá mais humo Gua-
ranica magnan-
tia de quator mil riy.

40000

Haverá mais
hum Pudowat magnan-
tia de cinco mil riy.

50000

Haverá
mais hum Cavallo man-
ez Netho magnan-
tia de four mil riy.

20000

Haverá mais
vinte Guas de Bortor e seu
ro, a dose mil riy cada
hum, e toda magnan-
tia de quarenta mil riy.

400000

Haverá
mais hum Bortor ma-
gnan-
tia de seis mil qua-
tro cento riy.

60000

Haverá

Haveri may hum Burro 2 por
maguanti de d. radiz mit
164000 riy.

Haveri may hum fior
De Canatoy Vitho maguanti
54000 tin de cinco mit riy.

Haveri
may huma mesa Vi-
tha maguanti de riy cu-
4640 to riy maguanti riy.

Haveri
may Doi Bancu comprido,
aguinteto riy cada hum
e ambo maguanti de mit
14000 riy.

Haveri may doij ca-
toy Vitho ad riy cento e
guarenta riy cada hum
e ambo maguanti de
mit duronto rei tanta
14280 riy.

Haveri may huma
marcadiferno, maguanti
4800 tin doito cento riy.

Haveri
may huma pancha
de ferro, maguanti de
14000 mit riy.

Haveri may
hum maxado bam ve-
14000 guanti de mit riy.

Haveri may huma foi-
ce boa, maguanti de
14000 mit riy.

Haveri hum
foice deo huma canva

Envada Vella, reguante
de mil reis.

30

11000

Alvará mais
humo para frequencia que
seja na Villa, reguante
de mil reis.

11000

Alvará mais
humo para de dois annos
reguante de quatro
mil reis.

41000

Alvará mais
quatro Bntas de annos,
a dois mil reis cada humo,
e toda reguante de do-
to mil reis.

21000

Alvará mais
humo para Vaca Vella re-
guante de dois mil reis.

21000

Alvará mais, tres Vacas
com cria, a dois mil e qua-
trocentos reis cada humo,
e toda reguante de doze
mil e duzentos reis.

191000

Alvará mais humo No-
velho, reguante de cin-
co mil reis.

51000

Alvará mais
reguante, ao montante
obediencia Antonio reguante
de cinquenta
mil reis.

501000

Alvará mais
reguante de tres annos
ao montante reguante de
quatro mil e doiscentos

1480 Dignitatem centum octiduum. Haver-
ro' magis huiusmodi Cavallis
magis, tam aquantia
solummodo de duobus milibus quatuor

24440 centum quarenta viginti.

Haver-
ro' magis, huiusmodi
magis quidam novella,
magis tantum de duobus milibus

14500 centum viginti.

Haverro' magis
huiusmodi bancos compositos
per hunc, quidam no-
vella, magis tantum de quatuor

14600 centum viginti.

Haverro' magis
huiusmodi bancos, magis no-
vella, magis tantum de duobus milibus

14700 quatuor tantum de duobus milibus.

Haverro' magis, huiusmodi latre,
magis tantum de duobus milibus du-

14800 centum octiduum viginti.

Haverro' finalmente, huiusmodi
huiusmodi Banca huiusmodi
magis tantum de duobus
duobus milibus de duobus centis

24270 tantum viginti.

Huiusmodi
as trinta quatuor parva-
la supra et infra, magis
huiusmodi de centis octiduum
magis octiduum centum novum

7808890 tantum viginti.

Epistola huiusmodi

Alvarim houveras elle guiz,
e por ti dory por satisficito a -
Sorte da Alvarim a cas de sobre -
dieta Alvarim, de guiz fis nite
Theramo, gentoty amperuor.
De pmeroro Perim do dte
pg Lucivas de Gphooz per
Ohereriz

Jilceoy
pplado da b.ª Passon
pore candido Coimbra Bayer

Pagamento feito a sorte
da legitima do Herdeiro
Alvarim, no pagamento -
rio de seu Pai Antonio
Chicim de Accup, cas, cuja
Legitima importou um
gracento de sesenta e -
cinco mil e setenta e -
quatro reis.

65X094

Haveria primeira mente
um suprapagamento no -
dote de sua filha, e a -
ta Berta, no valor de do -
ze mil reis cada huma
e toda a quantia de qua -
ranta e oito mil reis.

48X000

Haveria mais Nos Campos
e matos dos Cabanos a quan -
tia somada de doze mil
reis.
Haveria mais de uma

10X000

14000 Anna Foice boa, negociante
de mil reis.

24000 Haverá mais
seu cavallo Velho, na
quantia de doze mil reis.

14000 Haverá mais seu Potro de
ouro negociante de mil
reis.

24000 Haverá mais seu
Bento de ouro, negociante
de doze mil reis.

4500 Haverá mais
seu potro de ouro, negociante de
cinco mil reis.

4574 Haverá finalmente,
seu Benta de ouro, negociante de
cinco mil e setenta e quatro
reis.

654074 Seu Soma de os oito por.
cellos de ouro e prata, negocian-
te de sesenta e cinco mil
e setenta e quatro reis.

E por
isto manei escrever
a Vossa Magestade, e a Vossa Magestade
de Madrid, de que se fez este
Termo, que todo assigna-
ras. Eu Generoso Pereira
dos Anjos, herdeiro de Vossa Magestade
que o escreveu.

Assim

João de Deus da Silva
Pereira, Candido Chanceler Mayor

Pagamento

Pagamento feito a parte da
Legitimidade do Coheirado em Clau-
dus do que lhe pertenceu por
morte de seu Pai Antonio
Filiberto da Accupação que
lhe aquantia de sesenta
e cinco mil e cento e qua-
tro reis.

32-

648094

Flaveria por primeira vez
em seu pagamento nos
Campos e Mattoz dos Caba-
caes aquantia de sesenta
e dois mil reis.

104000

Flaveria
na segunda vez aquantia de quatro
mil reis.

44000

Flaveria na terceira
vez em Petros de dois annos
aquantia de quatro
mil reis.

44000

Flaveria na quarta
vez em cinco annos de pastor e
buro de dois mil reis ca-
da humo ito aquantia
de dez mil reis.

104000

Flaveria na quinta
vez em cinco annos de
ta de cinco aquantia
de dois mil reis.

24000

Flaveria
na sexta vez em cinco annos
de vaca aquantia de
quinhentos reis.

4500

Por seta futa adegitima do
 Co-hedim Claudis dyer
 fu into Terano y into dy
 origuoras. En gmenro.
 Porim do dyer Enivas
 De dyer dyer dyer
 Jil ray
 dyer dyer dyer dyer
 Jil candido baimba Mayer

Pagamento futa adote do
 herdeiro Joaquin da gvan-
 tia de sua mta e cinco mil e
 cento e quatorze. E do the-
 puerito pro morto de seu
 Pai Antonio Ribeiro da -
 Alegria, cas. —

644074

Haveri primariamente
 no supragamento, No-
 campro e Maty do Cabo-
 ca e quantia de seu mto
 de ider mil e quatorze.

104000

Haveri
 mais de seu pro de dero
 comestivo, boia, e basci-
 no reguancia de ider mil
 e quatorze.

104000

Haveri mais de seu
 Jagunta do seu cad, e
 quantia de doiz mil e quatorze.

24000

Haveri mais de seu
 Foi e vsta reguancia
 de seio cento e quarenta
 e quatorze.

4640

Haveri mais de seu
 herado de nome Vicente

Vicente aguantia somenly
14000 Dey mure mit sij.

Haveri
may, hum Potos didoy aumy
maguantia dey mator mit
4000 sij.

Haveri may, duy Gang
De Potos burro, a doij mit
sij cada humy, e aumbyne
4000 guantia de quatro mit sij.

Haveri may, humma Bur
ta de aumy, maguantia
2000 de doij mit sij.

Haveri may
doij potoy de aumy, aumit
sij cada humy, e aumbyne
2000 guantia de doij mit sij.

Haveri may, tray Potos
Dute aumy, aguantia
sij cada humy, e to de ma
guantia de mit y ciunke
1000 sij.

Haveri may, hum
burro porro, maguantia
8000 de oite mit sij.

Haveri may
y, Nas carg coberto de taboga
ben ofito sij no Cabo
cay aguantia somenly
5000 de cinco mit sij.

Haveri
finalmente, humma
Buto may, aguan
tia somenly de move cento
8934 etante quatro sij.



Quem somas oitane parcellas
retor no total soma quan-
tia de sesenta e cinco mil
e cento e quatorze.

34

64/074

E por
esta maneira houveras
elle Juiz, Partidory por
satisfeito a legitima de
do herdeiro paguim, de que
foi este termo, que todo
se signarao. E porem o
reitor dos Juiz heredeiro de
os filhos, que dherem

Jil. eaff

João da Silva
João da Silva
João da Silva

Pagamento feito a sorte
da Legitima, de que heredeiro
tenem, por morte de João da
Antônio Ribeiro da Silva
pago, que foi a quantia de
sesenta e cinco mil e ce-
nto e quatorze.

64/074

Haveria firmemente
no pagamento, No-
Campos, e matto de Ca-
baças, a quantia soman-
te de doze mil e setenta
e cinco.

16/500

Haveria mais
nas Cargos de tabaco
de fumo, e no Cabaças
a quantia somante

64000 Somente de dez mil rj.
Haverá mais, no Bravos de nome
Vicente, a quantia de somen-
te de vinte e cinco mil rj.

4640 Haverá mais, humo forço
velha na quantia de dez
centos e quarenta rj.

84000 Haverá mais, hum pouseiro
do na quantia de oito mil
rj.

14000 Haverá mais, hum Cole-
te de Furtas, na quantia
de mil rj.

44000 Haverá mais, du-
as Guas de prator, e Burro,
a doze mil rj cada humo,
e ambas na quantia de qua-
tro mil rj.

24000 Haverá mais,
humo Buto de anno, na
quantia de doze mil rj.

14000 Haverá mais, doze Potros
deute anno, a cada humo
rj cada humo, e ambos
na quantia de mil rj.

4934 Haverá finalmente, hum
humo Buto de anno, e
a quantia de somente de
noventa e cinco mil rj.
Das Somas as
das parcelas supra
diz na quantia de
sessenta e cinco mil

mil e cento e quatro reis.

648074 ³⁵

Por este mesmo breve-
rao elle foy, e os Porteiros
por interposto o legittimo
do Co-heiress Manoel de
Joaquim de Almeida, que
toda a assignatura e assigna-
do de J. de Almeida e de J. de Almeida
rao de J. de Almeida e de J. de Almeida

Jilcay
João de Almeida e de J. de Almeida
João de Almeida e de J. de Almeida

Pagamento feito a parte
da legittima de Almeida
Antonio, doze mil e setecen-
ta e cinco por morte de seu
Pai Antonio Ribeiro da
Almeida e de J. de Almeida
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro reis.

648074

Ha sido por este mesmo
breve pagamento, no
deve ao morto, a quantia
de sesenta e cinco mil
e cento e quatro reis.

508000

Ha sido por este
breve pagamento, no
deve ao morto, a quantia
de sesenta e cinco mil
e cento e quatro reis.

108000

Ha sido por este
breve pagamento, no
deve ao morto, a quantia
de sesenta e cinco mil
e cento e quatro reis.

38200

Cadatum, canbore total
soma quantia de trig mil
durantij rix.

14000

Flaveria usij
sumptor de calca de brum na
quantia de mil rix.

4874

Flaveria
fundamentu, lumbum
buta, maner quantia
soma de octo cent getenta
quater rix.

658074

Eusomas assu-
co parcella supra e retro
neguentia de resenta
icinc mil cetenta qua-
tr rix. - Eporenta maner
houverant de rix. Parti-
dore pro satisfacta obegiti-
me de co. herdeus buta-
ris de gen finente ter-
mo, gentoty, enignasat.
Eu. Camerore Porcio de-
lany, Surivas de Ophory
gen herivij

Sit uaff

pro pag. da b. Papha
Johi Candido Caimbra. Major

Pagamento feito a sorte
de legitimo de Herdeus
Pedro, dogu the puer ten-
es por mor morte de seu
Pai Antonio Ribeira da
Assumpcao gen hi u

He aguantia de susenta
e cines mil e setenta
quatro reis

36

654074

Haveria perimimento
no supragamento, no
ganja de rubis, humma que
aguantia de doze mil reis. 24000

Haveria mais No Campo
ematto do Cabacay aguan-
tia semente de vinte
mil reis. 204000

Haveria mais
No Campo do Cabacay cober-
to de Tabog, ibm fitoria
aguantia semente de
cinco mil reis. 54000

Haveria
mais, No Curato Vieu-
te aguantia semente
de vinte e cinco mil reis. 254000

Haveria mais, Sij Lguay
de Putor, e Burro, ados
mil reis cada humma e
todas aguantia de doze
mil reis. 124000

Haveria mais,
hum pro do colegio de brim,
aguantia de mil reis. 14000

Haveria finalmente, hum
humma Porta manca
aguantia semente de ce-
tenta e quatro reis. 4074

65/074

Que somas as cete parcelas
relog, metotal soma e quan-
tia de sesenta e cinco mil
e cento e quatorze reis.

Por
esta maneira houverão
os Juiz, e Porteiros, por
satisfeitos os legítimos
do Co. herdeiro Pedro, de quem
fui este Juiz, e quanto
originaes. E em favor
de Pedro do Co. legítimos
do Co. herdeiro Pedro, de quem
fui este Juiz, e quanto
originaes.

João da Silva
João da Silva
João da Silva

Pagamento feito adote
Indigitina do herdeiro, em
nome, do qual se pertence
por morte de seu Pai, e
tornou a herdeira da Amun-
ção, e em hi quantia de
sesenta e cinco mil, e
cento e quatorze reis.

65/074

Haverá primeiro pagamento,
em supramento, e que
já se viu, summa e qua-
nquantia de doze mil
reis.

2/000

Haverá mais, em sup-
ramento, No. Campes
e clatly do Cabocay, e quan-
ta somas de vinte

20/000

mil reis. Haverá

35

25/1000

1740

3420

24874

Quid somas
as siq parcellis supra
vntis notat. Sone
quantie de sonita
eines mil ecetute
q notat sig. - Epor
nte su amine boue
ras illi sig. e Partid.
q per totis fuit ohe
gitima de Co. lundius,
Generous d'gen fier
nte sumo, gento d'
orig. masat. In sumo

Generoso Peneiro de Cuij
Escuro de Cuij
cheruiz



Silva

~~João de Cuij~~ João de Cuij

João de Cuij de Cuij

Pagamento feito a sorte de
Legitimidade de Cuij de
Cuij, de Cuij de Cuij,
por morte de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij

64804

Flavio priore de Cuij
nos Cuij de Cuij de
Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij

20800

Flavio

mais, mais, mais
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij

35000

Flavio

nos Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij
de Cuij de Cuij de Cuij

44000

Flavio mais de Cuij



Doy Pedro de annos annil riy
cada hum, e embz maguan-
tu dedoy mil riy.

38

24000

May hum chapro vello
mag uenta de quintos
riy.

4500

Mayo finalmente
em hum. Buta encun, co,
ag uenta de uenta dedoy
mil cete uenta cete uenta qua-
tu riy.

24774

Que somas as dy far-
celly de fura e rito maguan-
tu de uenta e uenta mil
e cete uenta quatro riy.

654074

Es por
esta enunciaõ boueraõ
alle fuy, e Partidory por
sata feita a legitimado.
e herdier Domingos, de-
gem fuy uita fuy, e
toda originaõ. Em fuy-
voro fuy de fuy e fuy-
vas de fuy e fuy e fuy
e fuy

Jos. Pass. do b. Passor

Jos. Candido Coimbra Mayor

Pagamento feito a dote
de legitimado da fuy e fuy
Maria Carada com Olig
Porim de Mello, do fuy
fuy e fuy, fuy e fuy

65/1074

Morte de João Pais Antunes
hibernos da Amunificas, que
hi aguantia deservente
cinco mil e cento e qua-
tro vij.

28/1000

Haveria firmemente,
em supragamento, o que
ja se cobra, em dois mil do-
te e sete mil e quatro ag. no
mil vij cada humo, e to-
da quantia de vinte e
oito mil vij.

12/1000

Haveria mais
o que ja se cobra, hum e qua-
tro mil e quatro ag. no
mil e quatro de
doze mil vij.

20/1800

Haveria mais,
em supragamento, no Cam-
po e Matto dos Cabanos, a
quantia de vinte e sete
mil e oito centos vij.

4/1000

Haveria
mais, em supragamento
duas leguas de pastor, e Bu-
ros, a doze mil vij cada
humo, e em beza quan-
tia de quatro mil vij.

11/274

Haveria finalmente, em
hum e quatro mil e qua-
taenta e oito ag. no
mil e cento e quatro vij.
Que somas acima parecelly
superos aguantia de vinte

654074

6540 3/4

284000

225000

Flavescens

Haveri mais, em suprago-
mento, No Campo de Mito,
Do Cabarey aguentia do
mento de vinte mil oit

20/800

cento e vij.

Haveri mais,
duas Eguas de portos e bu-
ros, e doij mil e vij cada bu-
ma, e ambas na quantidade de

4/000

quatro mil e vij.

Haveri fi-

nalmente, em supragame-
to, em humo Porto man-
co, e quantia de oitenta e
dois mil e quatro

4/274

e vij. - hum Soma de os cinco
parcelas supra citadas na
Soma e quantia de oitenta
e cinco mil e oitenta e qua-

65/074

tro e vij.

E por esta mani-
ra houveram de se fazer, e por-
tidor por satisficção de le-
gitimos da Coherencia de
adore, de que se fez este ter-
mo, e o outro, e o terceiro.
Ca General do Reino de
Alagoas, e o de Ophor

que se fez
Fitzroy

João de Deus, e o de Ophor
João de Deus, e o de Ophor

Pagamento feito a sorte
da Legitimidade da Herança

Do Herdeiro Ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

39
40

654074

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

124000

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

84000

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

124000

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

204800

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

44000

Flavio ferrnino, car-
ra comtidade de Almeida, do-
que supstancia por morte,
Do Sen Pai Antonio Ribeiro
Do Assumpcao que ha
quantia de sesenta e cinco
mil e cento e quatro rrs.

Mil rix cada humo etc -
Da quantidade de oitocmil
84000 rix. Havem finalmente
m humo Butenman
aguantia aguantia so-
mente de durante a tem-
p. 74 ta quatro rix.

Quem somas
as rix paradas de fusos,
a rix, notada soma e
quantia de sesenta e cin-
co mil e cento e quatro

658074

rix. - E por esta manei-
ra houveram ali fuzos -
Partidos por satisfita
a Legitimidade da Herdeiri-
za de mineas de eufis
na terra, e em todo
originaes. Eulmenoso
Permeio de fuzos de mineas
de eufis e em eufis
Silva

João de Deus da Silva
João de Deus da Silva

Pagamento feito a sorte
da Legitimidade da Herdeiri-
za de mineas de eufis
tenido por morte de
Pai Antonio Ribeiro da
Assumpção, e em hi
aguantia de sesenta e
cinco mil e cento e qua-
tro rix.

658074

Havré firmamente en-
suegamento, Nos Camo-
e. Hatty de Caba, e aq. uar-
tia sourenty de vintemil

h1

rij. Havré enaj, no Li-
crao de nome Vicente
aguantia sourenty de vin-
te e cinco mil rij.

20000

25000

Havré
ra' enaj humo nulla
maney, enaj autia de dou-
mil rij.

12000

Havré enaj, en
suegamento, quatro
Guos de Portor, e Burro, e
Croy mil rij cada humo,
e enaj, enaj autia de vint
mil rij.

8000

Havré final-
mente, en suegamen-
to, en humo Benta Hav-
er, aguantia sourenty
de setenta e quatro rij.

4074

Quem soure os lincos para-
los de suproy, natotal soure
aguantia de sesenta e cin-
co mil e setenta e quatro
rij.

69074

E por este modo hon-
veras e de lincos, e Partidos
por satisfita a legitima
da Co. herdiera, e no curia,
do en f. u. de lincos,
gentos, e mig. no. e. e. e.

Eu Guevoro Perun dorc hij
Escrivat de Ophogz ger -
hervij

Silvaag

~~Joseph de bumba Saffor~~
~~Josei bandedo bumba Mayer~~

De Offem

Ante me die domini delli
es demitote conty qviam
tu atqz annuqz mtr villas
(dubegg m mtr Cortoris,
fuo mtr mtr con cluro
as fuz de Ophogz a dffe -
re Joas Thomez e Silva de -
gumpson Coultor fumele
Tumr. Eu Guevoro Perun
dorc hij Escrivat de Ophogz
ger hervij

Offm

vis ta oy Praty e a os
cura clorigg e rat e a de
li tem Lagey 13 de Mar
co de 1843

Silvaag

Data

Cloro no mtr modin mtr
Carmodyfer declarado
mtr mtr mtr mtr mtr

City e duty Com sua Dignidade
no ato, de que se trata Tes-
ouro da Fazenda Real de
Alfama hereditaria de Alfama que
seu

42

Dois e intimo de Alfama
no ato, de que se trata, e seu
de 13 de Março de 1843 D. 21400

Fazenda Real de Alfama

De Vinte

Ellos no mesmo dia me
seus de Alfama declaro
fazenda e duty Com Vinte
de Alfama de Alfama
João Luiz de Alfama de Alfama
fazenda de Alfama de Alfama
de Alfama de Alfama de Alfama
de Alfama de Alfama de Alfama

De Vinte

De Vinte

Procurador da Fazenda Real de Alfama
Constituinte Responde que entendas =
feito com a partilha de Alfama 13 de
Março de 1843.

João Luiz de Alfama
Procurador da Fazenda Real de Alfama

Como yntrecado p^r cabeça da Branca
Theadora minha filha e respondo que
estou casado e feito como apanthia
Lagoa 13 de Março de 1843

Горю Александрю

Como Curador adalitem dos en-
trecedos deus, proponho que
nossa devida summa se ena-
preste Partilha, Segue 13 de
Março de 1843.

Charles C. Smith

Por parte dos Membros da Causa do não
sempre a favor da nossa Parti. M. Lage,
13 de set. 1843

Señor G. al Jaqueiro (L. 12 - del P. 10)

Date

Dado
Logo nome me dia meo e como
Superior de la rade me fofas re-
trepey mty dmtly com sup
Weyfport, Superio e rade de
gro fin mte Terno, e Super
meos Piram dos dmtly hesi-
vas de Aphay e mthevay

Cartes en Encre et à l'huile

Mar 10 de 1843

Examen de Publica, etc.



Long

D'aluy duca, car, defendere
sua, puros, tanto, infuio,
Coms fora d'elle, idem wa-
to contra de seu vendimen-
to no d'widg tempo, inter-
gando, ficlemente to do al-
can-u proa ser conyado
m'lofe ou m'fengado m-
Bany d'raiz, na Comformi-
dade d'ahi. Assim o per-
miter fover, d'ebair, d'er-
pon, cabili dadi, e proa Com-
tor fir m'it' fover, q' m-
v'ho m'q' non com o sobre-
dicto Cruz. In fovero de
nem d'or d'aj, l'urwa de
Ap'it' q' m' h'ere m'
S'huaff

João d'Aluy da 70 de

Don si notifi cor a fover d'Aluy
do roa proa m'it' q' non fover
de d'eforito, do d'aj do l'urwa
d'urwa. Villa de d'aj 18 de
M'orço de 1843

Genero d'Aluy d'or d'aj
Tr. de d'eforito
Ao d'orito d'aj, d'orwa de

[illegible]

Diz João Alves, coherdeiro do finado
 Antonio Ribeiro de Assunção que elle Supp.
 quer verer na forma da Ley os bens adjudica-
 dados ao pagamento das custas, visto que vem
 a Suo antes de passar em julgado a sentença
 para o que requer por certidão, que os
 bens adjudicados á tal pagamento, e que se
 passe mandado contra o Inventariante para
 elle verer entregar os ditos bens, logo que
 Supp. satisfizer todas as custas, depois
 do que se junte este aos autos para sempre
 constar e portar. //

Satisfazase o q.
 Requeiro Sup. logo
 20 de Março de
 1843
 Silva

P. A. M. seja ver-
 rido differir como achas
 de direito //

João Alves da Silva L. R. M.

Juiz de Ophias
da Villa de Lagos

1843

F^o 47

Obis?

Supo

Auto de Arrematacao de du-
as Moradas de Casa de finado
Antonio Ribeiro da Arrem-
cas

Auto

Amos do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oitto centos e quarenta e tres,
aos vinte e seis de novembro de
co do dicto anno, nesta Villa
de Lagos, em meu Cartorio
Antes a Peticao, que addi-
centa segue, para bem
deseguir e cumprir a de-
creta, e para contar fir-
mado e autuado. Su Generoso
Perceira do Supp. e heredeiro
de Ophias, e em obediencia
Signo

Generoso Perceira do Supp.

10

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Levar. Juiz O. B. João 48

Por Merenciana Maria de Jesus Viu-
ra do falecido Antonio Ribeiro da
Albuquerque por seu bastante Procu-
rador João Alves da Rocha que nas
Partilhas que se procedeu ao falecimen-
to de seu marido foi adjudicado para
pagamento das Dívidas a cara da mo-
radia que possuio o ditto nesta Villa,
e porquanto ditas caras são suetores
de ruina, e para isso a supp. quer por
este Juiz se proceda a praca a fim, e
se faça avizo ao Credeiro para virem li-
xantarem as quantias que lhes pertence-
rem, e dar-lhes quitacao no eluto

Pague-se b. h. te.
de prasa Lagey
20 de Marco
de 843
Silva

Da V. M. se sirva mandar
proceder as necessarios, jun-
tando-se esta aos respectivos
elutros para Contar

Na qualidade de Coer. C. R. M.
Juiz, Promotor

João Alves da Rocha

49

Cidadão Brasileiro, Affly
João Thomas Silveira Junior de Ophir,
Ponte Villa de Aguiar e do Terreno
na forma do ley. & & &

Sapto sobre que por este fuzo de
hasdem a tornator em carta publi-
ca, orduas moradas de Casas nesta Vil-
la, pertencente ao monte do finado
Antonio Ribeiro da Anunciação, e en-
tão ade Courtor do Brinquete de Praca,
cuja praca, sera usclia doj de Abril
de 1843, e para com licençamento do
publico, mandei a lazerar a praca
dita b. Villa de Aguiar 20 de Março
de 1843. Luiz Gomes de Pereira do co-
jy heredeiro de Ophir e seu o heredeiro

João Thomas Silveira

V. S. S. do
Silveira

Carta fies ca herivas a baixo, assignada
per fies in operem to Edital, mola-
gar do Coutinho, o dia do dia Villa de
Fozes 3. de Março de 1843

Generoso Pereira do Anjo

De Jantata

Ho trij dia doventa e hoil d'umil
oitto cento e quarenta e trez annos, ver-
ta Villa de Fozes, em mui Cartoris
frente a mui e mui o Bilhete de
em com Cartoris de Pequeno Publico
do conditoraj, e ho tado o mui lago
a o d'ante de mui e mui fies mui
Termos do Generoso Pereira do Anjo
herivas de Ophio, mui e mui

Requiro Publico Jose de Souza Braga
 para impozão de Praça publica ordinaria
 seguinte.

Uma morada de Casas cubertas de Te-
 shas na Rua da Igreja desta Villa, na
 quantia de - - - - - 250000

Uma morada de Casas cubertas de Te-
 shas, na mesma Rua, na quantia de

- - - - - 150000
 Cujas Casas são pertencentes aos herdeiros
 filhos de fallecido Antonio Ribeiro
 da Assumpção que foram adjudica-
 dos para pagamento dos dividas pri-
 vadas do Casal. Eue ahião de arrema-
 tar a quem mais der, findos ordies da-
 Lei. Caminhante, he seguinte o
 pagamento das Sras. e Cortes.

Villa de Lagos 30 de Março de
1843

Officio de Ophao
 Emeoro Pereira dos Anjos

João M. A. Braga Pequeno
publico do Historico da Villa
de Braga, 2.º termo 883

Justifico q' tenho em posse
um livro de publicas e trocas
de hui apanhado da Villa
de Braga do facto da praça
e do livro de q' sobre o
lado de Braga d.º de Abril
1843.

João M. A. Braga

Por trinta dias, domo de Mar-
 go de anno de Nascimento de
 novo Senhor Jesus Christo
 de mil oitocentos e noventa
 e trez, nesta Villa de Lagos
 sem Cartorio de meu Presi-
 dao abaixo nominado com
 presença perante o Juiz
 publico Jose de Almeida Bra-
 ga, e por elle me foi dicto que
 tendo tido em publico pre-
 gaõ de arrematacao, no dia
 de hoje, os Caras, que foram
 adjudicados a pagamento
 das dividas passivas do finado
 Antonio Libanio da Assun-
 çao, não houve quem lances-
 se, e quanto alguma vez
 e quando sim por tem por-
 fe e para Contas fisca-
 lis, e termo que o fizem.
 Eu Governador Presindor do
 Juiz Presindor de Lagos, e eu
 escrevi

[illegible]

Silvay Genuino de Bragança
Moy. 0 de São Paulo
Antonio Benedito das Chagas
Auto de Arrependimento
Trazado

Digam fir ante e auto de Am-
notacão q' madoignaras fuz
Preguiss, no Arriem a tante
Gorgitmetes, ehi Gmessor
Merim das fuzig luviss
de Ophatig q' madoignaras
Ligam

Silvay

José de São. Braga

Jorge Trueter

Juanes Pinheiro de Silva

De. Off. am

Ano trez dias do mado de Abril
De mil oitocentos e quarenta e
trez Anno q' madoignaras
Ligam am mado de Cantores fuz
madoignaras concluydas fuz de
Ophatig. e fuz fuz fuz fuz
madoignaras fuz fuz fuz fuz
fuz fuz fuz fuz fuz fuz fuz
fuz fuz fuz fuz fuz fuz fuz
fuz fuz fuz fuz fuz fuz fuz
fuz fuz fuz fuz fuz fuz fuz

Asson

Está go a Brexente prasa
firme eua lioza e paguiss
as orema tantes a fuz a amado
e fuz fuz o fuz fuz fuz fuz fuz
pro tra lado o fuz fuz fuz fuz
ta cas que fuz fuz fuz fuz fuz
Como se fuz fuz fuz fuz fuz

So Duasij diez domado Junho de
mil oitocentos e noventa e cinco
anno nesta Villa de Foz de Iguaçu
Cartorio Juiz de mto e mto Juiz
Rtório do Padre João Vicente de
muito e documentado entre de
Foz de Iguaçu de Obisado com
voto Cartorio e documentado
entre de Cartorio de Foz de Iguaçu

Sentado com Procurador Bartolome
e documento entre de Major
Joaquim José Pacheco, com Pro-
curador Bartolome, Digo de Major
Joaquim José de Almeida e mais
com Procurador Bartolome, entre
de Major Antonio de Santo
Pacheco, com Procurador em nome,
entre de Major Manoel da
Cruz Carmo com Procurador
Bartolome e documento unij
Petição, Procuração, documen-
to de testamento e modicam tite-
latura que invirtude do
rescripto de foy de Juroto
auto auto refirido teremos
do Generoso Pereira de Azevedo
e de Lacerda de Aguiar e
em nome

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint, illegible handwriting visible through the paper, suggesting it was once part of a document. A large, dark, wavy line is drawn across the center of the page, possibly a signature or a decorative mark. The line starts near the top center, curves down and to the left, then curves back down and to the right, ending near the bottom center. The overall appearance is that of an old, unused page.

1872

Im "Juiz de Orfao"

58

Dir. João Vicente Fz. Porcho desta Sr.
que pela certidão incluída mostro e que
toque p.º apogam. do Supp.º por folh.
im. de Antonio Piolo de Almun-
pico, e como o Supp.º q. aver. ug. consta
em. certidão virva e N.º 16. man-
dos papper mandado contra o procu-
rador da virva Cabeça de Corral João
Al.º do Rocha

P.º M.º p.º o fim Re-
querido do agy.º de
Abril de 1823
Silva

P.º M.º affimil
manda

E. R. M.º

Cidadão Brantius Digo
Brasilian. - Affonso Joao Tho-
mas de Silva, Juiz de Officio
Santa Villa de Lagos e Sertão
nos, na forma da lei. &c.

Atando ao Procurador da Vir-
reia Cabana de Corral, João Al-
ves da Silva, que sendo - the-
sauraria, etc. etc. etc.
Dado, em 1.º de Janeiro de 1840
por mim assignado, e rubricado
com o selo da Real Audiencia
aos suplicantes, tudo quanto
consta no certidão, in clu-
sa, e que assim cumpria se-
na da lei. Santa Villa de Lagos, 25

D. 240

grig

De Abril de 1840
meu Perito de Officio
João de Silva, Juiz de Officio
e Sertão

Silva

João Vicente Fraz, Barrocho d'Alta N.
 q' V. M. Supp. meuvita q' Cartegão o que to-
 com q' pagamento do funeral e bem
 q' alma do finado e Antonio Ribeiro d'
 e p'missão q' deve constar do respectivo
 inventário, e como o respectivo her a
 não pode passar sem d'Alta de V. M. p'
 Mto //

P. em termo Lage
 27 de Março de
 1813
 J. Lage

P. at V. M. Sr. Juiz
 q' Aphelion haja de
 em passar a carta
 legimosa //

J. Lage

Em nome do Sr. Juiz, Juiz
 de Appellação d'Alta de Lage
 pelo termo. J. Lage
 Cartegão

Pagan.

16520

W. H. Wood

51100

174009

1480

164520

[illegible]

Entrabhi oprimendo, e o qual me
 foute e como se tuteo esta hesi-
 vi confiri e afigem marta
 villa de bag. e mueren Costa-
 sis ao ~~fronte~~ cete dig domer
 de mueres de mto oito cento e
 quarenta e tres annos, e lufi-
 meros Persim o e lufi. heuwa
 de Polikatoz que heuwa e ari-
 miz

Genesee Bureau of Health

Comfendida e concertada por
um hum breverão de Apêlhos

Guinness & Co. Ltd.

N^o 128

Pq. 210 reis do Sello

Page 27 de M^{co} J^o B^o 3

Poncesa *Gonroga*

Me^{re} do Sr.^{m.} João Ant^o do Rocha pagam^{to} que
consta esta certidão. V.^a de Lagos 20 de Set^{to} 1843

Alvaro Pico Vicente Fr^o

Dr. Wm. Miller

of the

of the

of the

50

Snr. Juiz Municipal e Orfãos
Pernambuco e
11 de 980 de 1843
Luzerna Arjo

Diz José Francisco de Oliveira mora-
dor na Vacaria, por seu bastante procurador
nesta, que existindo no Copre de Orfãos a quan-
tia de Duzentos mil Reis, applicados para
pagamento do Suppl. no Inventario a que
se procedeu por fallecimento de Antonio
Ribeiro de Assunção, e como o Suppl. pertence
haver este dinheiro, e que para isso seja
necessario mandado port.

P. M. Villa
de Lagos 11 de
980 de 1843

Mauricio

P. M. de Silva
mandar passar o man-
dado necessario

J. de Lagos 11 de Nov: de 1843.
O Procurador
Guilherme Rietten

E. R. M.

Aguntada

Por quatorze dias do mes de
Setembro de mil oitocentos e
quarenta e nove, nesta Villa
de Lagos, umos Escrivão com
to ante ante o mandado
que ao diante segue, por
suachas no Copie dos
Juros: Eu Mathias Gomes
de Silva Escrivão do Juizal
e de Officio publico, que o
verem

Coll. M. P.
de 11 de 11 de 11
de 11 de 11 de 11
de 11 de 11 de 11
de 11 de 11 de 11

Citadas Brasileiras
Antonio Lactans Mappa
do Juiz Municipal e Or
ficio desta Villa de S. Paulo
e seu Termo no formador
Liv. 4. p. 8.

Mando ao Theorico da
Crea Joazeiro Rodri. gey
que em nome da referenda
do este mandado, in
do firmemente por
meu assignado, me seu
cumprimento, entregar
a Jose Francisco de Oliveira
por seu Procurador Guiller
me Ricken, quantia de
duzentos mil reis, que me
raderador Antonio Ricken
na da Assensao, que existe
na area, agenciam cum
para servada de. Dado e for
sado nesta sobredito
Villa aos 11 de 9. de 1843 d. 240
Ante mim o Juiz Pereira
do Juiz Juiz de Or
ficio e subscricao

Mark

Recebi do Sr. Juiz de
de Sampaio, a quantia constan
te do mandado supra. -

7. de Setembro 11 de Novembro de 1843

Guilherme Ricken

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the entire page.]

Diz José Francisco de Oliveira, morador na Vacaria por seu bastante procurador neste, que sendo elle director o fallecido Antonio Ribeiro d'assunção da quantia de Duzentos sessenta oito mil quatro centos reis, e como se procedeu a Inventario dos bens do dito fallecido, consta que nas partelhas se faz menção da divida do Suppt, e portanto vem pedir a Vm. se sirva mandar elle passar por certidão o teor da partelha que diz respeito ao Suppt, e onde existe

Jose Antonio
 Villa de Lages
 11 de Maio de 1843

M. A. B.

P. A. V. M. de
 digue assim o man-
 dar

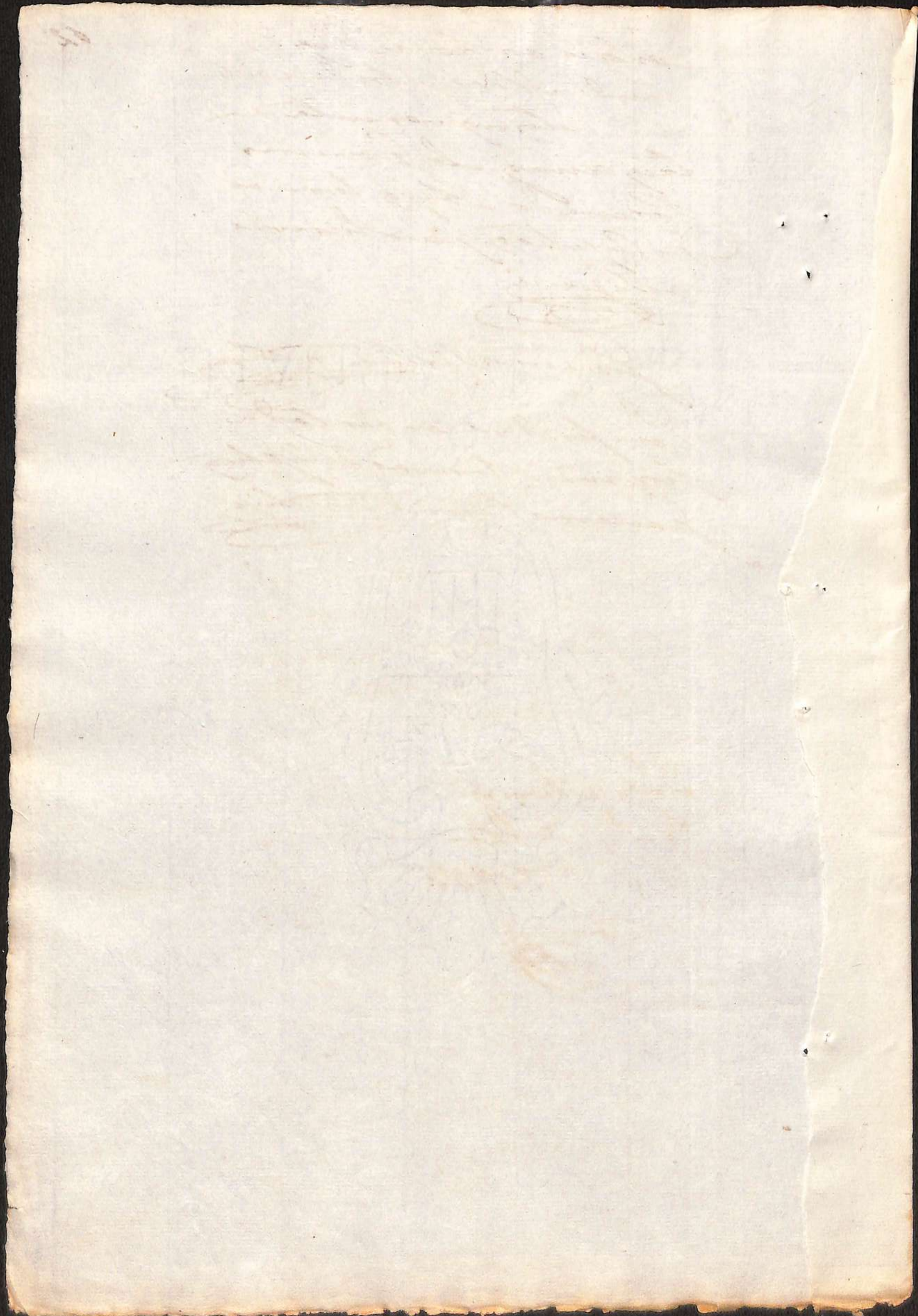
N.º 128.
 Pg. 120 rei or. Lillo. La-
 gos 11 de Maio de 1843
 Corrêa Tasso

J. de Lages 11 de Marb. de 1843.
 O Procurador
 Guilherme Ricken

E. R. M.

Cartorio ao honre Dig Do -
 mende Novembro de mil
 oito cento e quarenta e
 triz annos. Eu Generoso
 Pereira do Argo heredeiro
 de Apthos qm heredei -
 a Signaria

Generoso Pereira do Argo
 Com ferida e conserçada
 por mim heredeiro de Apthos
 Generoso Pereira do Argo



63
Procurador Bastante que José José
Francisco de Oliveira

Saibos quantos Vivem e presente e pu-
blico instrumento de Procuração bastante
que no anno do Nascimento d'nosso Sr.
do Jesus Christo de mil e oitocentos e qua-
renta e tres aos vinte e sete do Mes de
Abril do dito anno nesta Freguesia de
Nostra Senhora da Oliveira da Vacaria
Termo da Villa de S.^{to} Antonio da Patro-
nia em meus Cartorio compareceu pre-
sente José Francisco de Oliveira Mo-
rador nesta Freguesia

Reconheci do dos testemunhos adian-
te a signados presente os quaes por elle
refei dicto que por este instrumento
em melhor forma de Directo nomea-
va e Constituhia por seu Bastante
Procurador em a Villa de Lagos Guithers
me Ringues

Ao qual da todos os seus poderes re-
sacemos em Directo para que em nome
delle obtoqante como represente fôr pro-
curador em Juizo e fora delle e quevenha tudo
quanto for a seu beneficio em todos os
Casos Caudos e de mandos Civis e Crime
em que for author ou Leg. em hum ou
do fôr Seguinte em tudo e os seus Cartos
de orden que valiam como prante deste
instrumento e que Substancias em quem
Comerit. Com poderes gerais e passivos e os
Substancias em author e ficando por seu
pôr os mesmos poderes em seu Leg.

20
Convogalos douro quemendo e propomdo as
Censuiliacões Com immediados poderes
eacões Competentes Contra quem Direito
tiver procedurir inquirir Contradictor tes-
monhos prestat em sua alma Todos os
heitos Juramentos de Calornia heissem e sus-
peltorio e fazele dar as partes assignar todos
os termos pricipios procurar por meio de
appellacao ou agravo todas as fianças
decisões arrecadar todo o que fôr quanto
quer titulo lhe pertencer de onde existir
tir ainda do Cofre da fazenda naci-
onal ou de abrentes de cofres danclo
do que receber os Competentes que to-
cões executar e adimatar os Bens
dos seus devedores fazer transações
canigavir Composições de ostenci-
as dar de suspeito a quem for pro-
ceder a inventarios e partilhas Com as
Situações necessarias lictas Sobre qua-
esquer bens fazer Conscrições dircas
doras Reclamações habilitações
Justificações de fatos e a Justes
de Contos abstenções Utiplicações
fazendo por valido e firme tudo que
anto fôr o D. seu Procurador e
Substituido ao qual Ula a do-
tificação que o Direito de tergo e si
por di Ula a nova Citacao em
tudo o que fôr assim mepeidio Me
fizerse este instrumento que Medi-
a seitor a signar e fôr testemu-
nhos presentes Recondiclos de min
Joa. Faustino de Oliveira Cav. de

do Juiz d'Alçada que oscrivi e assignei em
Publico e Leito

64

Conte D. Pedro de
Oliveira José Faustino de Oliveira

Como M.^a q' adinu arago d. M.^a Fran.^{co} de
Manoel Dias de Toledo
Como M.^a Manoel Dias de Toledo

Como Testemunha Manoel de
Testemunha João G.^o da Mota. Bruna

4.9.27

Pg. 240 seis do Lello. Lagos
11 de Novembro de 1863

Gonçalves

Passos

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the
 10th inst. and in reply to inform
 you that the same has been
 forwarded to the proper authorities
 for their consideration.

1844

M. J. Juy Monizal de Offor 1
65

Diz Antonio Gler do S.^{to} da Villa do Príncipe
Enxuta por ses procuradores Bayt.^o Ant.^o Lim
de Cordova que elle seg.^o quer ser em balfado
do q.^o de R. 677/140 r. q.^o he he devedor afinado
Ant.^o Roer de Maricao como ad. long tar day
partillay seg bayt.^o Dad.^o finado, E seg.^o a lar
ta de ordem, q.^o se enuncia junta

Presença do Escrivão
Villa de Lagos 27
de 9^{to} 1843

M. J. Juy

P. N. S. J. de quem promoveu
por ses Dign.^o q.^o muij de Des.
1.^o G. em balf. do seg.^o

E. R. M.^a

Villa de Lagos 27 de
abr.^o de 1843

Antonio Lim de Cordova

Sancho Juiz Municipal e Oculista

Contado David respeito
uniforme, a V. E. e seu
recurso, Inventario que
superceder por falição.
De Antonio Ribeiro da
Assin, com o sacro, pro
gamento algum, as-
piciente, mais de um as-
Capitão João Francisco
Correia, a quem mag. nam
tia, declarada notifica-
ca rito, hieq. un. p. o
uniforme a V. E. e seu
mandado, e seu for. p. o
de Villa de Lagos 27
de Novembro de 1843

Generoso Pereira do Couto
Arista da Quarta do Corvo
Quarta da Inventariante
Villa de Lagos 27 de 96.
1843 M. A. B.

Vista da Quarta da Inventariante
af. 2. e Girouiro do
Livre Baptista da Quarta
negida pelo Sup. Villa
de Lagos 12 de Dezembro
1843 M. A. B.

Ms. J. July 2. 1875

Page de l'annex 10 de l'ouvr. T. 1843

Contudo o supposto informe a V. Ex.
que advida q. afinado meo Lago
para aduier a cura do Lago. Pore
Fran^{co} Corr.^a e q. o Ginro Ant.^{to} do
stoy por sis Procurador Ant.^{to} Lim
pro cura debed. He amey mag.
se acha lançada no Convento?
em nome do D. Lago. e tanto q. ay
pagad ao Ginro como adago
he um. cura por q. q. te he do
cis e foi q. intruzor q. genera
e tomar em adento por q. devida
na a humma. Sinferefe em mien como
pro curador q. adigna como Lago
D. B. e N. f. por m

1797
 1798
 1799
 1800
 1801
 1802
 1803
 1804
 1805
 1806
 1807
 1808
 1809
 1810
 1811
 1812
 1813
 1814
 1815
 1816
 1817
 1818
 1819
 1820
 1821
 1822
 1823
 1824
 1825
 1826
 1827
 1828
 1829
 1830
 1831
 1832
 1833
 1834
 1835
 1836
 1837
 1838
 1839
 1840
 1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251

Como proovedor a cargo de *Provedor de Fazenda de*
João Alves da Silva

De Rod. de W. degen 12
de Meester de 1877.

Admission

Emory & Lang

187

Lynd. cor. f.

Wm. L. G. H. H. H.

Comunidade do D.º V.º de São Paulo
do Terreiro do Cofre de Off. e Aut.
desta V.ª Joaz.º de São Paulo
da V.ª de Santa e Cella mil cento e dois
Reis. São a carta de ordem af.º 3.º E por
aver recebido grão e grão por min
feito e assinado V.ª de Laguna 12 de
Dezbr.º de 1843

Antonio Lima de Cordova

M^{mo} Sr. Aff^{to} Antonio Sim de Cressa

3

67

Lagoa 12^{do} Agosto de 1843

Estim. Sr. Junto achará V.ª Summa Procuração me-
tra para fazer me e beguio recibo de Offi de
Offi do Villa de Lagos aquantia de R\$ 871/400.
que mehi dando offinado Antonio Bezerra da
Alfama, para cujo fim hi V.ª autorisad pela
Procuração junta, p. cujo beguio hi ficam em
ob. Estimo que para boa viagem, e que
seja feliz, amande sua. D^o & hi

D^o & hi

N^o Ariado

Antonio Gonçalves dos Santos

Puonheco alta e firma da carta de
Ordem Supra ser a propria
de Antonio Gonçalves dos Santos
Villa Nova de Príncipe dore

Dezê de sety de mil oitocentos e
quarenta e três me Fran^{co} Sidro
da Almeida leuoad de publico e
criou a seguinte impublico e

D 150
P. 1

Em futo de lre

Fran^{co} Sidro da Almeida

N.º 147

Esq. 120 reis do Tello
Lagos 27 de 9 de 1843

Louraga *Louraga*

*Antonio Gonçalves dos Santos, por nullo
nomeador*

68

SAIBAõ quantos este publico instrumento de Procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos *quarenta e tres*
aos *doze dias do mes de agosto do dito anno de 1843* nesta *Villa*
Nova do Principe de Santo Antonio da Laguna emmua Cartorio
compareceo como Outorgante *Antonio Gonçalves dos Santos*
Curado, emorado nesta sobre dita Villa porrao

reconhecido pelo proprio, *edua testemunhar adiante*
nomeador, e designado

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea
constitue seus bastante Procurador *na Villa de Lagos*
os Cidadãos Affonso Antonio Lima de
Cordova, = João Alvaro da Rocha e An-
tonio José Rodriguez, Especialmente pa-
ra arrecadarem sua dívida que lhe ficou
devendo ofaludo Antonio Ribeiro da Almen-
jada que por folcamento do dito devedor, deo
lhes de achas a fupador em dita Villa de Lagos
para cujo recodacao Valerão suas Cartas
de Ordem e deo de documentos de lentes

a quem concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome
d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo, e fóra d'elle re-
querer, allegar e defender todo o seu direito, e justiça em quaesquer causas, ou
demandas civeis, e crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante
fôr autor ou réo em hum e outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos,
excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir,
inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar de
calumnia, decisoria, e suppletoriamente na alma d'elle Outorgante, e fazer dar
taes juramentos á quem convier; assignar autos, requerimentos, protestos, contra
protestos, e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia, ou de
Judiciaes nas causas crimes; appellar, agravar ou embargar qualquer Sentença,
ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir Sentença,
requerer a execução d'ellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os
quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com
embargos de terceiro, senhor, e possuidor; juntar documentos, e torna-los a rece-
ber; variar de acções, e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em hum
ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos po-
deres em seu vigor, e revoga-los querendo; e tudo quanto assim fôr feito pelo dito
Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso, e firme, e para sua
pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Ins-
trumento que lhe li, *aceite e assigne em presença*

[illegible]

Quitados, a este Juiz, do dicta
 quantia e como ahi se adis-
 mo de guon com a este termo -
 e ha fidejussory, o padre Joao
 Vicente Ferraz e Guilherme
 me vi quem, e a guon
 Pereira do dicto Juiz de
 Capitaes, e ahi se vi

Antonio Lim de Godoa

Guilherme Rickin

P^r Joao Vicente Tr^off
 R

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Parmi M. de 28 e -
hoantour y. Countan
te do Auto

Supp

Dir. Major Joag. José Ribeiro Abiato
morador da V. da Laguna, nesta p.ª Seo Bastan-
te Procurador, João Alves da Rocha que pela con-
ta justa, mostra de veras *Supp* o falecido Auto.
Ribeiro da Auncao, e como estya, esta dividida,
reconhecida, inventariada, esse cothi da no cothi
se pape Mandado contra o Theoriero, afim de *Supp*
p.ª receber, a q.ª exigida, com os Termos perei-
ros por tanto

Resposta do Escrivão

Villa de Laguna 26
de Julho 1844

P.ª V.ª se digne de fazer
como costuma

Mark

E. B. M.ª

Visto a Resposta do Es-
crivão para se eff.
contra o Theoriero
calor tere ao Auto
de Inventario Villa
de Laguna 26 de Julho
1844

Mark

Officio Suborjuz Municipal de Potosí

*Conformo a. d. 1.º de Junio a. 1800 -
Inventario, dado a Carrizosa, per-
la Viuda Cabeza de Casa, de ver-
oficados de morada, a Supli-
cantes, y quantos de otros de sus
mil y quatro centos y veinte y tres
cuya quantia de cada uno, recohi-
da en una arca de este Juicio, no cabe
de teorica. Si que se pone in-
formar a. d. 1.º de Junio a. 1800
de representados, y de sus
y en for. de ver. Villa de La Paz
26 de Junio de 1800*

Generoso Procurador de la

*2.º de Junio de 1800
3.º de Junio de 1800
4.º de Junio de 1800
5.º de Junio de 1800
6.º de Junio de 1800
7.º de Junio de 1800
8.º de Junio de 1800
9.º de Junio de 1800
10.º de Junio de 1800*

91
PROCURAÇÃO bastante em mão, que faz
Joaquim José Ribeiro
de Maritá

SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e quatro
aos quatorze dias do mes de Maio
do dito anno na cidade de
Porto de Santa Maria de Santa La
tharina no nome do Antonio
Campanha e presente o
Joaquim José Ribeiro
de Maritá

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante
me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de
Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador na
Villa de Lagoa Santa Provín
cia a João da Rocha
e Antonio da Silva
Campanha

As quaes — concede todos os seus poderes, por Direitos
permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, com se presen-
te fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu
direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e
cauzas judiciais, civis, e crimes, movidas e por mover, em que
for Auctor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou
Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, di-
nheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, di-
vidas, que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros
de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe per-

tencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar, de huma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspases, cessões, rebates esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas a quem compettir, tratar de conciliação, para o que lhe dou os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, faço este Instrumento que assigna.

Indo testemunhas presentes
Manoel Pereira da Costa
e Joaquim de Sousa
Antes do Juiz de Direito
João de Paula
João de Sousa
em publico e legal

Luiz de Vasconcelos


João de Paula
João de Paula
Manoel Pereira da Costa
João de Paula

120 R. do
João de Paula
João de Paula
1844

João de Paula

1842.

72

Conta do Major Joaquim José Lib.º Maíto, abonado ao Sr.
Antonio Ribeiro da Assumpção. —

Outubro.

26. de Fxmdas Secas, q. remandou pedir sobre d.
S.º importou em - - - - - R\$ 428360

Como ja paguei esta sobre d.ª q. ag. pertencia.
Envio esta conta a meu Procurador em villa
de Lagos, p.º haver de q. de visto tiver.
Cid. do Distr. 4. de Maio de 1844.

Joaq. José Lib.º Maíto

Recanhereo recebido a letra e aphi-
gratatura supra. Distr. 4 de Maio
de 1844. Em 18. de Dist.
maia
Onde. T.º de Lagos

N.º 37.

Id. 12.º de Julho
Bateria de de Maio
de 1844

Agenciação Lib.º Maíto

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is spread across several lines and is difficult to decipher.]

Mr. L. J. Municipal Agent

Paris - Honduras e
Cuentas de Millares del 865
Año

Dix o Major Antonio dos Santos Pacheco, mora-
dor da Villa do Principe, metta por seu the-
sorador, abaixo assignado, que falcando da vida
presente Antonio Ribeiro da Assumpção; fi-
cando devendo ao Supl. aquantia de vinte mil
reis, cuja se achá recolhida ao Cofo deste Juiz,
e como o Supl. o quer levantar: aja V. S.^a man-
dar pagar mandado contra o Thesoureiro Des-
te Juiz, lavrando-se os Termos necessarios:
por tanto=

Page 811a de
Luzes 10 de Maio
1845.

Mark

P. A. V. se digne de
firer com benevolencia
que custuma

E. R. M^{ce}

Clamantino aos Santos Pacheco.

Cidadão Brasileiro
Antonio Caetano de Mello
do Juiz Municipal de Oporto
Ponte Velha de Lagos e seu
Termo, na forma da Lei. 1.

Eu sou do Throno da Arca
do Oporto, Joaquin Chadi -
que de sempre, quando o
povoamento se incrementa
e, indistintamente
por um antigo, um
seu cumprimento, entre -
que as duplamente, a qua -
lidade de vinte e seis, e que
dessa no cofre, na forma
de uma Petição, e a
que se tem qumta e qum
atim cumprimento. Villa de
Lagos 11 de Março de 1845
Eu Generoso Pereira de
Almeida Juiz de Oporto
e seu termo
Machado

Antonio do Sancto Pacheco Sargento Mor Comm.
do Leg. do de Castalia de G. Nacional, da
Nova do Principe, da Front. Meridional da
Prov. de S. Paulo - P.

Pela presente p. m. f. feita assignada no
meio constituo p. m. s. de tudo bastan-
te Procurador do Sr. Flaminio do Sancto
Pacheco, p. q. em meu nome como se a pre-
sente fac. possa allegar e requerer tanto em ju-
zo como fora d. m. todos os direitos e justica,
com especialid. podera receber do Cap. de Orga-
o, e ausento da Villa de Lagos a quantia de vin-
te mil reis, que esta somma no Cap. para pa-
gamento de maior quantia que me hira adven-
tando Antonio Ribeiro de S. Paulo, p. a. cujos
fins me concede os poderes que alii me atorga, com
direito superior; assim como o de substabelecer es-
ta em uma, ou mais pessoas, com substabelecedor
em outras. E d. m. f. feita firmada e valido
no todo quanto antes beneficiis firmados Villa
Nova do Principe 17 de Fevereiro de 1845/

Antonio do Sancto Pacheco

Ch. 2 - 1160

Q. cento e sessenta e dois de S. Paulo

Lagos 10 de Feb. de 1845

Courage Japon

Quinta

Por honra e dignidade de Vossa Magestade
Dimitro o intermédio e nome de
quatro dias e quatro noites e em
ano de mil e setecentos e setenta e sete
no meu castelo, compare
meu filho o Sr. D. Antonio de
Albuquerque, Antonio de Santa
Pacheco, Clementes de Santa
Pacheco, e por elle foi dicto
perante a todos os presentes
seus, assignados, que dava ante
seus, seu general e intermédio
daquella terra de vinte mil e
quinhentos e setenta e sete
partes de almas e constituição
que therea devedo, e fa licio
Antonio Ribeiro de Almeida
por averrabiado e referida
que antea de Theodorico Jo
seph Rodriguez de Oliveira
Rodriguez de Sousa, e na
ma da Patrocinio e claudas
vota e com o seu de
seu e de seu de
que se signou com o seu
meu, seu intermédio e
João de Silva e Sousa
Antonio de Almeida e
João de Almeida
Privado de Almeida e
Clementes de Santa Pacheco
Matthias Gomes de Almeida
Almeida

Manuel Antonio de Vazquez

75

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, including a circled symbol.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or a long note, written in cursive script across multiple lines.

M^{te} Sr^{te} Juiz de Criminas

Paris M^{do} de 10 de fev-
 ro de 1845. 5 de fev-
 ro de 1845

Seiz o Sargento M^{te} Manoel da Cruz Car-
 neiro, morador da Provincia de São Pau-
 lo, nesta C. Seo Pastante Procurador que-
 ante Supp.^{te} sendo fabricado Antonio Ri-
 beiro da Assunção e the ficando de vin-
 do aquantia de 66.000 r.^{os} como Constador
 Autos e como a sobre dicta quantia
 exista no Copre deste Juiz já v. l. man-
 dar passar M^{do} Contra o thesorero a
 fim de the ser entregue adicta g^{ta} jun-
 tando - se, estes Autos com os termos pereiros
 p^o tanto.

Como Deput^{do} V.^o de
 S^{ta} de São Paulo da P^{ta} de São Paulo a
 1845. 11 de fev. no que
 E. R. M.

Arogo d. Joao. Alves de Arova
 Genro do Ribeiro de Arova

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Large section of faint, illegible handwriting in the middle of the page]

[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date]

77
Procuraram bastante que fizesse, e sargento mór
e Hansel da Cruz Carneiro aornella nomeados e
meo adamo e doulara

Sabias quantos este Publico Instrumento de
Procuraram bastante viram que sendo no Dia
no do Nascimento de nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e cento e quarenta e quatro
aos dias dias de Junho de Terceiro do dito anno
nossa Frequentia da Palmeira Terceiro da
Cidade de Curitiba, e gente Comarca da
Provincia de São Paulo em meo Cartorio
Compradores presente o sargento mór Hans-
el da Cruz Carneiro e qual: Veneramos pelo
proprio de quem dou fe, e por elle me foi
dito emprehença de duas testemunhas
que adiante e as nomeadas e assignadas que
elle pelo presente Instrumento e na
melhor forma de Direito faria e Com-
tituira por nos Cartorio e virtude das
tandis Procuradores na Villa de Lages
aos Senhores Joao Alves Rocha, e An-
tonio Alves Rocha para para que
Todos juntos e cada hum em solidum por
sao nome de elle Otorgante como
Superintendente Procurar, Vigueres, Al-
fagat, Diffundir e mostrar todo o seu dire-
ito e Juris dica em todas suas Causas e deman-
das Civis ou Crimes movidas e por mo-
ver em que elle por author ou seu e po-
derao a Recadas toda sua fazenda, de
muito, dize, prata, terras, Carruagens
Emoventes, dvidas que de Theorem
Ligados, Legitimadas, Heranças de humo
de Cofres Publicos de Orphanos e de
e em e ainda mesmo da Fazenda das
cional e bem assim tudo quanto a elle
haja de pertencer e tocar dando de que
Governam Vidos que tajoins, e todas
as mais Claras que puidas mureta
rias, foras, e contra as party e por de
vidos, Officinas, Pensions Libelly
Expreos, Provenientes, e quantos

quaisquer querengas de Artigos, Requererem
Privações, Cartas de fulguração, Senten-
ças de Proferos, Exames, Victórias, Inventários,
Partilhas, Licenças, aditandos, atados com
as computas, Citas, Ovírio de pacho
e Sentenças nas favoráveis, Conventim-
dos contrarias, Appellarem, Aggrava-
rem Embargarem, e em tudo seguirem
ou renunciarem The maior Alçada, pre-
veniendo they jurarem em sua Alma qual-
quer lido juramento e farão dar a
quem convier, produzir, seguir e contra-
ditar Testemunhas, por Suspeições e
Julgadores Officiaes de Justiça emais per-
soas que suspeitas they forem e em contram
sehowarem farerem Conserto, ajustes
de contas de sentenças, qüitas, expurar
venessas Transaccions e amigaveis Compromissos,
Louvamentos, nomeações, Confissões, Justi-
ficacões, Ajudações, Reclamaciones, Protes-
tos contra protestos, sequestros, Embargos, de
em bargo, Pinhoras, excoçoes, Lanças e
bens dos executados e rematar contra dize
rematar com licença da Justiça Receberem
e tomar posse delle venderem e disporerem
os moveis e de mais. Sendo necessario entes
Obtorgante procedendo toda e qualquer Re-
comendação perante os Juizes de Par ou
ou que The conceda seus poderes illimi-
tados na forma da Ley procedendo toda e
qualquer Recomendação perante os Ju-
izes de Par ou que The conceda se-
us poderes illimitados na forma da
Ley seguindo-se em tudo suas Cartas
de Ordens e vireis que valerão como por
te deste Juramento, e com especiali-
dade para receberem toda e qualquer
quantia que se achar no Cofre de dita
Villa de Lagos, pertencente a elle Ob-
torgante, e em fins poderes fazer to-
do quanto for a beneficio d'elle Ob-
torgante e o que elle faria e porem
fora que para tudo, disse, dava e deu
inteiros e livres poderes quanto em di-
vinto dar podia e o para e na per

98

Offm^o Sr Manoel Teófilo: Cabral
29 de Setembro de 1844

Amigo sobre a converção tirada com
o Sr Manoel Ant^o p^oto de honra
Militar q^{ue} em terra ha de ser ao posto
dos de terra como qualquer d^{os} d^{os}
e por não ter os annos de vir a Mil
dei elle não deira a Navegação
de q^{ue} em p^oto de fazer uma Carta
ta de ord^{em} para se mandar a de
um m^oto de ser feita e p^oto de
Um q^{ue} não hade de ser feita de
sobre as animas q^{ue} convertem com o
mar no não mand^o p^oto de vir a
q^{ue} tir^o p^oto de Navegação q^{ue} em p^oto de
de mandar mais tarde a integrar
a Um. como o mar no p^oto de vir a
mo de. Vir

Nada mais tenho q' lhe dizer
além ^{de} ^{de} ^{de} d'ante ^{de} ^{de}
fazam o favor de ^{de} ^{de} ^{de}
meo gozando

Espero ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
hoje ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
dos cantos ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
na ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
e ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}

Nada mais tenho q' lhe dizer
além ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
ed ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}
Am ^{de} ^{de} ^{de} ^{de} ^{de}

Antonio Pires Damascos

Príncipe Manoel da Cunha Carmo
 os seus Mil Reis 200.000.000 Constante
 do ta' praxeira de Francisco
 De 1842.

Bibiano Goy dos Santos

Carta do Sr.
São para dar a
Pitiam no 1098

M^o Sr.
João

Manoel Soares

Forquilha e L^o Manoel

prosser. Porra Toda a nossa Citacao de
Estabaleceras esta com os seus
Procuradores e os Substabeleceiros e
ficando por os seus poderes e
por e Virgatos de uns querendo dando por
firme tudo garantido de uns e de outros
Procuradores e os Substabeleceiros e aduomos
adim do fidei e do fidei e do fidei e do fidei
e este Juramento que sendo he lido
por achar conformes as signas sendo
testemunhas a tudo presentes o Capitao
Domingos Ignacio de Araujo e Joaquim
Matheus Barao e Silva Todos desta Vila
queria idem. Reconhecidos de que don
fe. e Eu Joaquim Ribeiro da Silva
Escrivao da Subdelegacia de Par. No-
tar que o fidei e do fidei e do fidei e do fidei
e fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei

Em fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei

Joaquim Ribeiro da Silva D. 14800

Manoel da Cruz Lavand.
Domingos Ignacio de Araujo
Joaquim Matheus Barao e Silva

Fig. de sello 320 r. Figueira da Calheta, 10 de Abril de 1880

De Agente
João de

Christina

Por fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei
De fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei
mita e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei
mita e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei e do fidei

Visto em cobrança. Não constando
destes autos, q. se houverem pago a
sora da arremat. das duas moedas
de cara de p. trata o auto nº 53
vao estes autos com v. a Collecto-
ria das Rendas Jeraes p. a veri-
fic. d'esse pagamento, voltando
a futura cobrança. Cid. de
Lages 7 de Dezembro de 1864.

Joaquim Jose Henriques
Cumpra-se

Cidade de Lages 20 de Dez.
de 1864. *Costa*

Visto
Nos trinta e um dias do mes de
Dezembro de mil oitocentos
sessenta e quatro annos n. tu
Cidade de Lages em mes.
Cartorio fazeis tres autos Convis-
ta ao Collector das Rendas Jeraes
desta Cidade o Major Bento Reis
Saturnino de Souza e Di. Vieira.
depois fize este. Toms. Em Lages
30 Terceiro do Mês, Cel. v. o.
quase (vivi) Com vista

14
Certifico que hoje recebi estes autos do
Collector João Augusto Xavier Neres,
por ordem do Doutor Juiz de Direito da
Comarca Joaquim Pinheiro de Carvalho,
como tudo se vê da petição adiante
junta; e fir este Alto junta.

Lages, 8 de julho de 1893.

O Escrivão D. Ophir

Filippe Nicolão de Góes

juntada

As auto de quinhentos e mil oitocentos e no-
venta e três, desta Cidade de Lages, em meu
Cartório junto a estes autos a petição dos
pachoteles que a diante se vê; e fir este
termo. Em Filipe Nicolão de Góes es-
crivão D. Ophir que assevera.

Il. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos.

Lages, 8. de Junho de 1893.

Firma de Corvô.

Dir. de Theodora Ribeiro de Albuquerque,
herdeira de Antonio Ribeiro de Albuquerque, que existindo na Collec-
ção d'esta cidade os autos de inventario procedidos por falleci-
mento d'este, a' pretexto de falta de pagamento de direitos ou
impostos que dir. os Collectores deviam ter sido pagos, porém que
a supplicante ignora, - vem requerer aq. se V. S. mandar
que voltem os cartorios os ditos autos afim de verificar se
com exactidão a causa porque se acham elles retidos, n'aquelle
repartição

Nestes termos

P. deferimento, sendo esta jureta nas
mesmas autos.

E. R. M. e.

Lages, 8. de Junho de 1893.

escrever



A' rogo da supplicante que não sabe ler nem
escrever
Guilhermina Alves da Rocha

Conclusão

Aos oito de junho de mil oitocentos e noventa
e tres, nesta Cidade de Lages, no meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz de Di-
reito da Comarca, Joaquim Pinja de Carvalho,
a fim de se dar termo. Vem, Philippe Nicolas de Goss,
escrever os orphãos que escrevem

Corvô

Conclusões.

O Cidadão Collector - de o motivo pelo qual
a choro-se os autos na Collectoria a fim
de quem promette este juizo - tomar conheci-
mento da petição.

Lagoa de Julho de 1893.

Firma de Paranhos.

Data

Aos Doze de julho de mil oito Centos e noventa
e tres nesta Cidade em meu Cartorio me foram
entregues estes autos pelo juiz de Direito Doutor
Joaquim Pinza de Carvalho; e fir este termo.
Eu, Filipe Nicoláo de Goss, escrivão do or-
phão o escrevi.

Vista

Em a mesma data faço estes autos com vista
ao Cidadão Collector João Augusto Xavier
Neves; e fir este termo. Eu, Filipe Nico-
láo de Goss, escrivão do orphão o escrevi.

Com vista

Em virtude do despacho Supra, informo
a V.ª que os autos presentes estão sujeitos
ao pagamento de taxa de arrematação da
causa como se vê de p.º 81 e 53 d'estes
autos. Lagoa 14 de Julho de 1893.
Collector João Augusto Xavier Neves

Data

Em a data supra me foram entregues

estes autos pelo Collector João Augusto Xavier Neves; e fir este termo. Em Filipppe e Nicoláo de Goss, escriptas de orphãos oescrever.

Conclusão

Em a mesma data fôro estes autos conclusos ao juiz de Direito da Comarca, Doutor Joaquim Pinça de Carvalho; e fir este termo. Em Filipppe e Nicoláo de Goss, escriptas de orphãos oescrever.

Conclusos

Baixam estes autos ao cartório. ficando calto o termo da tomada publicca. Lagoa 17 de julho de 1893.

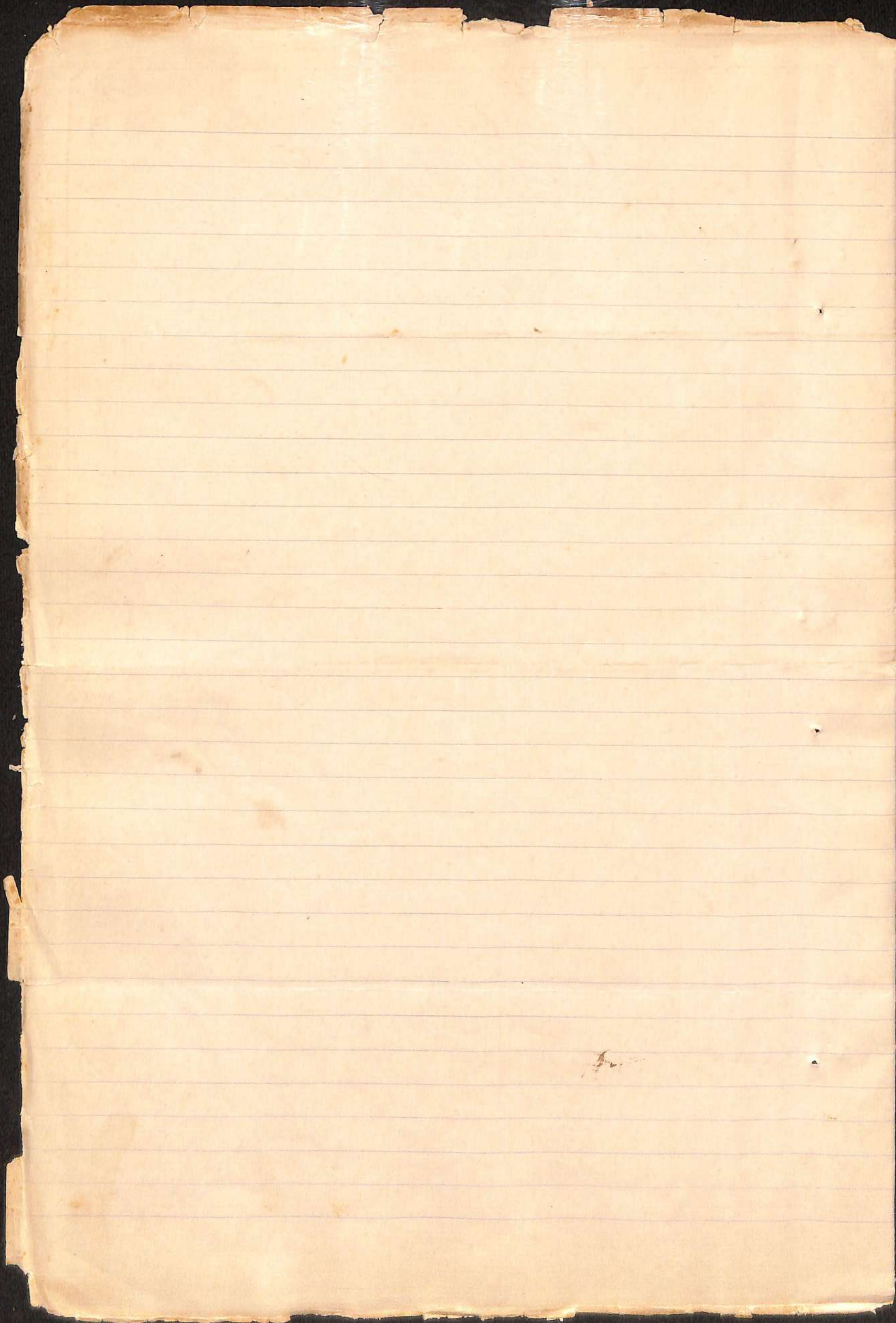
Fim do Livro

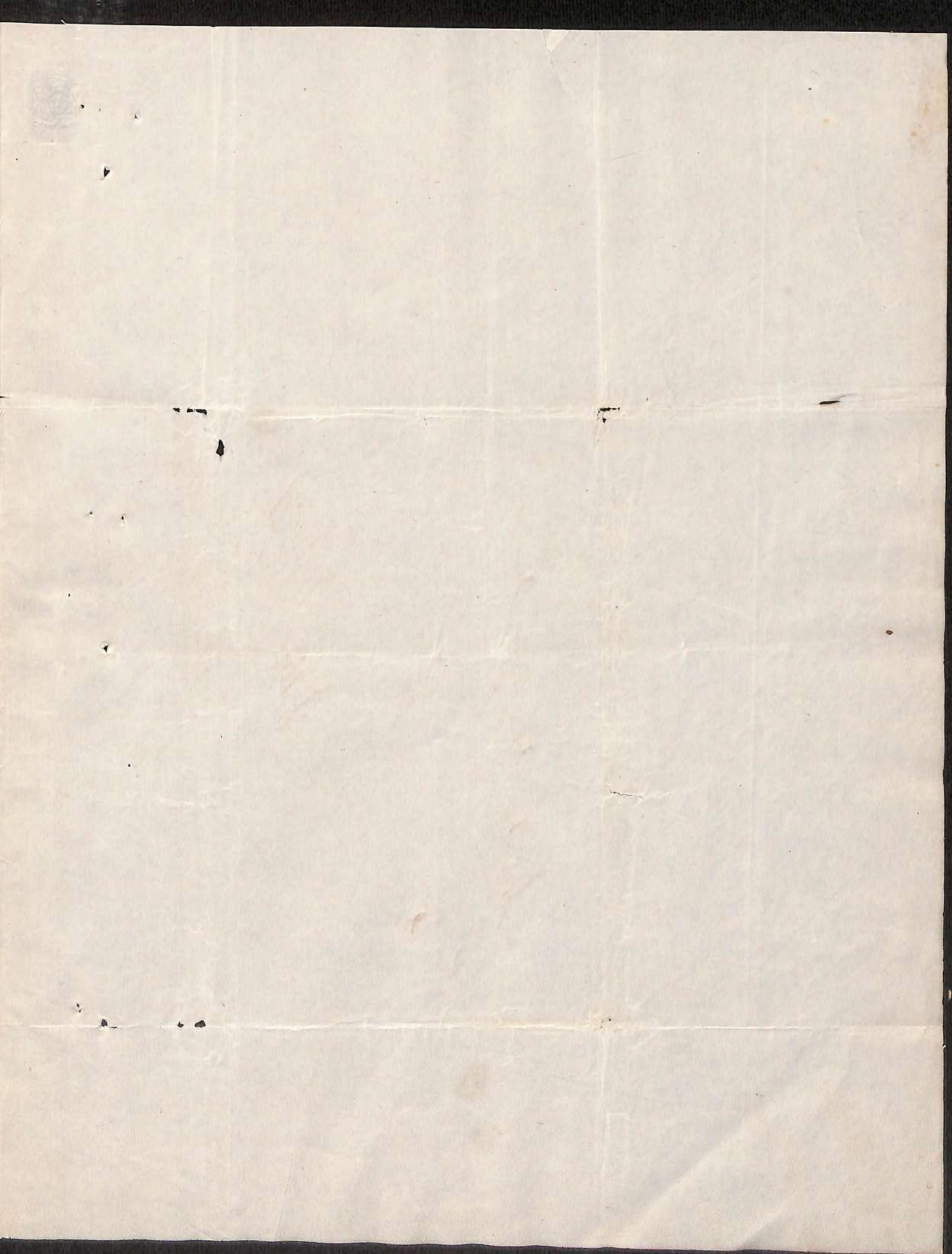
Data

Em a data supra me fôro entregues estes autos pelo juiz de Direito Doutor Joaquim Pinça de Carvalho; e fir este termo. Em Filipppe e Nicoláo de Goss, escriptas de orphãos oescrever.

Certifico que do despacho supra dei sciencia ao Collector João Augusto Xavier Neves, o que dou fé. Lagoa 17 de julho de 1893.

O Escriba de orphãos.
Filipppe Nicoláo de Goss.





Ymo Sr. Ap. Antonio San de

Cordova.

S

Villa de Suiza

